



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
**Setor de Licitações**



**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇOS - N° 2021.02.05.1**

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato/CE, com sua sede localizada no Largo Júlio Saraiva, S/N° - Crato/Ceará, nomeada pela Portaria n° 0501001/2021 - GP de 05 de Janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que **às 08h30min do dia 12 de março de 2021**, na sala de reuniões no endereço acima citado, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na **Modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, Contratação sob o Regime de Execução Indireta, Empreitada por Preço Unitário**, sendo o setor interessado a **Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei Complementar n° 123/2006.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentada:

PARTE A- Condições para competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B - ANEXOS

ANEXO	I	Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Memorial Descritivo, Memorial Descritivo Iluminação Pública, Relatório Fotográfico, Composições de Preços, Composição de BDI, Encargos Sociais, Projetos e ART'S.
ANEXO	II	Proposta Padronizada
ANEXO	III	Modelo de Carta Fiança
ANEXO	IV	Minuta do Contrato
ANEXO	V	Modelos de Declarações/Procuração

**DAS DEFINIÇÕES:**

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA - Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto.

D) CPL - Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato/CE.

Cópia do Edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no endereço supramencionado, sempre de segunda às sextas-feiras, das 08:00h às 17:00h, devendo ser paga a quantia de R\$ 0,10 (dez) centavos por folha reproduzida, através de DAM na Tesouraria da Secretaria de

②



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



Finanças e Planejamento do Município de Crato/CE pelo custo da reprodução ou pelo site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

## 1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA 10 DE FEVEREIRO, LOCALIZADO NO BAIRRO SEMINÁRIO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.**

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

2.1 - Poderão participar desta licitação empresas que atuem no ramo, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) - exceto sociedade cooperativa, devidamente cadastradas no GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO/CE, ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços (Art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

2.2 - Não poderão participar licitantes com sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos em comuns.

2.2.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de habilitação, tornará inabilitadas as referidas empresas, não podendo participar da fase posterior do certame, uma vez que tal fato quebra o sigilo das propostas contrariando o Art. 3º da lei 8.666/93.

2.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrem em processo de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de Crato-Ceará, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.4 - Cada licitante deve apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação com foto expedido por órgão oficial.

2.4.1 Por documento hábil, entende-se:

2.4.1.1 - **Procuração pública** ou **particular específica para a presente licitação**, acompanhado do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados; Em se tratando de **procuração particular**, esta deverá vir com firma reconhecida em Cartório.



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
*Setor de Licitações*



2.4.1.2 - Quando o representante for titular ou sócio da empresa deverá apresentar o Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso o último aditivo consolidado, devidamente registrados, comprovando tal condição.

2.4.1.3 - **Certidão Específica** emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, (certidão informando o histórico de todos os atos/eventos registrados).

2.5 - A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

2.6 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da TOMADA DE PREÇOS e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

2.7 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

2.8 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a **abertura dos envelopes com as propostas**, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.9 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.10 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

2.10.1 - O endereçamento a Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Crato/CE;

2.10.2 - A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada no setor de protocolo da Prefeitura de Crato/CE, dentro do prazo editalício;

2.10.3 - O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

2.10.4 - O pedido, com suas especificações;

2.11 - Caberá a Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.12 - A resposta do Município de Crato/CE, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo do Setor de Licitações do Município de Crato, constituirá aditamento a estas Instruções.

2.13 - O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

2.14 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
**Setor de Licitações**



a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.14.1 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **3. DA HABILITAÇÃO:**

Os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

#### **3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

3.1.1. a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. b) Registro comercial, no caso de empresa individual. c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício. d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.1.2 - Cópia autenticada em Cartório da Cédula de Identidade de todos os sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia da cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

3.1.3 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Setor de Cadastro do Governo Municipal de CRATO/CE, dentro do prazo de validade.

#### **3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

3.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

3.2.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

3.2.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

3.2.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
*Setor de Licitações*



### 3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente;

3.3.2. O índice que comprovará a boa situação da sociedade será o seguinte:

3.3.2.1 - Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,2, devidamente assinado por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor da licitante;

$$\text{Índice de Liquidez Geral (LG)} = \frac{(\text{AC} + \text{RLP})}{(\text{PC} + \text{ELP}) \text{ ou } (\text{PNC})}$$

Onde: AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

PNC é o Passivo não circulante

3.3.3 - Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

3.3.4 CERTIDÃO SIMPLIFICADA, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante.

3.3.5 - Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de **R\$ 1.091,88 (Um mil, noventa e um reais e oitenta e oito centavos)**.

3.3.5.1 - A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

3.3.5.1.1 - Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão se dirigir a Unidade Arrecadadora/Tesouraria-Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do município de Crato/CE, sito no Largo Júlio Saraiva, S/Nº- Crato/CE, para informações sobre a agência bancária e conta corrente específica para esta finalidade.

3.3.5.2 - Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

3.3.5.3 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

3.3.5.3.1 - Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO.



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



3.3.5.3.2 - Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS n°. 2021.02.05.1.

3.3.5.3.3 - Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

3.3.5.3.4 - Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.

3.3.5.4 - Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

3.3.5.5 - A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

3.3.5.6. - A garantia da proposta poderá ser executada;

a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

b) se o licitante não firma o contrato;

c) se o licitante não fornecer a Garantia Contratual.

#### **3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

3.4.1 - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

3.4.1.1 - **Declaração expressa que o licitante tem pleno e total conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta e indiretamente, na execução dos serviços.**

#### **3.4.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL**

3.4.2.1 - Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", na execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

**- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA, COM ÁREA MÍNIMA DE 80 M<sup>2</sup> (OITENTA METROS QUADRADOS);**

3.4.2.2 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

3.4.2.3 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
**Setor de Licitações**



técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.

3.4.2.4 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

3.4.2.4.1 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.

3.4.2.4.2 - Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância ou similar:

**- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA;**

3.4.2.5 - O profissional responsável técnico apresentado no ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado pela licitante, deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro de quitação de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação.

3.4.2.5.1 - Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação, que deverá vir com firma reconhecida em cartório para comprovar a veracidade das informações.

### **3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

3.5.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.5.2 - Declaração expressa do responsável legal do licitante, de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

3.5.3 - Declaração de Vínculo Familiar, em conformidade com o anexo V item 04 do edital.

3.5.4 - Declaração de Vínculo Empregatício, em conformidade com anexo V item 05 do edital.

3.5.5 - As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar N.º. 123/06 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos referidos diplomas legais é



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



necessário, apresentar Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos do art. 3º do referido diploma legal.

3.5.5.1 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar Nº. 123/06.

3.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição

3.6.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.6.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.7 - A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente;

3.7.1 - Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia autenticada em Cartório.

3.7.2 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

3.7.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.7.4 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.7.5 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.7.6 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

3.7.7 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente,

(P)





**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



levar o documento à CPL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

3.7.8 - Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.

3.7.9 - Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação.

3.8 - Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições do item 3 deste edital serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.

3.9 - Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão, QUE REQUER, SE POSSÍVEL, QUE OS DOCUMENTOS NÃO SEJAM APRESENTADOS EM FORMA DE ESPIRAL, UMA VEZ QUE TAL PROCEDIMENTO DANIFICA AS ESTRUTURAS DOS MESMOS, DIFICULTANDO O SEU ARQUIVAMENTO.

3.10 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.11 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.12 - A CPL sugere que a documentação seja apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, carimbada e assinada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

**AO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 2021.02.05.1**  
**ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL:**

#### **4 - DA PROPOSTA DE PREÇO**

4.1 - Será aceito apenas um único envelope contendo as propostas de preços, devidamente lacrado, apresentado juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:

**AO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 2021.02.05.1**  
**ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL**  
**RAZÃO SOCIAL:**

4.2 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em única via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com Nome/Razão

P



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
**Setor de Licitações**



Social e endereço do proponente, datadas, assinadas ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante, devidamente qualificados no processo licitatório.

4.2.1 - Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexos I e II;

b) Preço Global por quanto à licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;

c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**;

d) **Prazo de execução dos serviços que será de 120 (cento e vinte) dias.**

4.2.2 - A proposta deverá ser elaborada de forma detalhada, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e total, e o global do orçamento por extenso, e ainda com:

4.2.2.1 - **Planilha de Composição de Preços Unitários**, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

4.2.2.2 - **Composição analítica da taxa de B.D.I.** (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.2.3 - **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços.

4.2.2.4 - **Cronograma físico-financeiro** de sua proposta de preços.

4.3 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento do GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO para o item conforme constante do Anexo I.

4.4 - Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

4.5 - Os preços constantes da proposta da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.6 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

4.6.1 - materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.6.2 - carga, transporte, descarga e montagem;

4.6.3 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.6.4 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.6.5 - seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;

4.7 - O serviço será contratado por **MENOR PREÇO GLOBAL - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

4.8 - No caso de **empreitada por valor unitário**, os valores unitários, total e global da proposta, não poderão ser superiores aos especificados



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
Prefeitura Municipal do Crato  
Procuradoria Geral do Município  
Setor de Licitações



no **ANEXO I - Orçamento Básico** elaborado por engenheiro civil do Município, já no caso de **empreitada por valor global**, os valores da etapas/parcelas, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I - cronograma físico-financeiro** elaborado por engenheiro civil do Município.

4.9 - **Será desclassificada a proposta que:**

4.9.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

4.9.2 - Estiver em desacordo com as exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4;

4.9.3 - Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

4.9.4 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.9.5 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

4.9.5.1 - Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) Valor orçado pela Administração.

4.9.5.2 - Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

## 5 - DOS PROCEDIMENTOS

5.1 - Os envelopes "A" - Documentação e "B" - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 - Após, a Presidente da Comissão receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas em Cartório.

5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
*Setor de Licitações*



5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, para querendo, interpor recurso da decisão da Comissão, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.

5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.

5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.12.1 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a **0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global da proposta da licitante.**

5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

5.14 - No caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, o desempate se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.

5.15 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que

①



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
**Setor de Licitações**



apresentaram a declaração que comprova esta condição exigida neste edital.

5.16 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.17 - ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.17.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, ficando obrigada a apresentar a proposta adequada com todas as exigências do item 04 do presente edital no prazo 02 (dois) úteis sob pena de decair o direito a contratação;

5.17.2 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.16, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.17.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17.4 - Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.17.5 - O disposto nos itens 5.15, 5.16 e 5.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.18 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pela Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e se possível por, no mínimo 02 (dois) prepostos de licitantes presentes.

5.23 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a

(P)



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
*Setor de Licitações*



sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.26 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

## 6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

6.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja vencedora são da competência do Gestor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

6.3 - A Administração Pública Municipal, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

## 7 - DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1 - O Município de Crato, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação.

7.2 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

7.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e terá como



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
*Setor de Licitações*



gerente de contrato o servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura o Sr. Fanuel Torres Amorim, Inscrito no CAU A189335-1.

7.3.1 - Os representantes da contratante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4 - A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra/serviços, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na obra/serviços como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, todos os profissionais qualificados na habilitação desta licitação, mediante autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

7.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.6 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.7 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.8 - A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

7.9 - A CONTRATADA executará os serviços, na sede da Contratante ou em local a ser previamente designado por esta, dentro dos padrões e normas.

7.10 - A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

7.11 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

7.12 - **O Prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias**, contados da data do início da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste Edital.

7.13 - **O Prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



7.14 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

7.14.1 - alteração do projeto ou especificações pela Contratante;

7.14.2 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;

7.14.3 - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;

7.14.4 - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no item 8.4 deste Edital.

7.14.5 - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Governo Municipal de Crato, em documento contemporâneo à sua ocorrência;

7.14.6 - omissão ou atraso de providências a cargo do Governo Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

7.15 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato.

7.16 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

7.16.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

7.16.2 - lentidão na execução dos serviços, levando ao Governo Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

7.16.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

7.16.4 - concordata, falência ou dissolução da empresa ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

7.16.5 - o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação a contratante;

7.16.6 - a subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização do Governo Municipal, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;

7.16.7 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

7.16.8 - o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante do Governo Municipal, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

7.16.9 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

7.16.10 - razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;

7.16.11 - a supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido na lei 8.666/93.





**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
**Setor de Licitações**



7.16.12 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

7.16.13 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Governo Municipal, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

7.16.14 - deixar de colocar e manter no canteiro das obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;

7.16.15 - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

7.16.16 - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

7.17 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato.

7.18 - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.16.10 e 7.16.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:

a) pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;

b) pagamento do custo da desmobilização.

7.19 - A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do Governo Municipal comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.

7.20 - É facultada a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

7.21 - A Administração Pública Municipal, poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

7.22 - O licitante vencedor da presente licitação, no momento da contratação, se obriga a prestar garantia numa das modalidades abaixo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

a) Caução em dinheiro;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária;



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
**Sector de Licitações**



d) Títulos da Dívida Pública, atendidos os requisitos anteriormente fixados.

7.23 - A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.

7.24 - A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4º do artigo 56 do citado diploma legal;

7.25 - Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO, em conta específica, a mesma será devolvida monetariamente, nos termos do parágrafo 4º Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

7.26 - A garantia prestada pelo(s) licitante(s) vencedor(es) somente será liberada depois de certificado, pelo GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO, desde que o objeto contratado tenha sido totalmente realizado a contento;

7.27 - A liberação da garantia será procedida no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo(s) contratado(s).

## **8 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO**

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de CRATO, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de CRATO caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

## **9 - DOS PAGAMENTOS**

9.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato/CE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

9.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

(P)



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

9.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato/CE.

9.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

9.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;

c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

9.7 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

9.7.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I<sub>0</sub> = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

9.8 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
**Setor de Licitações**



9.9 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 10 - DAS MULTAS

10.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

10.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

10.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

10.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

10.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

10.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato/CE;

10.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

10.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

10.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

10.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em

1



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

10.5 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.6 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

### 11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - A despesa estimada da ordem de **R\$ 109.188,40 (centos e setenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos)**, e correrá à conta da dotação orçamentária da **Secretaria Municipal de Infraestrutura** do Município de Crato, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade 34.01.15.451.0282.1.041 - Classificação Econômica / Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.

Nº	SEM B.D.I	LOCAL	VALOR	B.D.I
			ORÇAMENTO	ADOTADO
			COM BDI	(%)
01	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA 10 DE FEVEREIRO, LOCALIZADO NO BAIRRO SEMINÁRIO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.	CRATO/CE	R\$ 109.188,40	25,22
			TOTAL SEM B.D.I =	R\$ 87.210,36
			TOTAL DO B.D.I =	R\$ 21.978,04
			TOTAL COM B.D.I =	R\$ 109.188,40

### 12 - DOS RECURSOS

12.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 - Os recursos deverão ser dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

12.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Crato/CE, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

12.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.5 - Decidido o recurso pela Comissão, sem provimento, deverá ser enviado, devidamente informado, à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato/CE.

12.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

12.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

### 13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

①



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
**Sector de Licitações**



13.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato/CE, para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato/CE.

13.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Crato/CE.

13.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

13.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

13.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE .

13.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE , poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

13.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE , poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

13.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura de Crato/CE.

#### **14 - DOS ENCARGOS DIVERSOS**

14.1 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



14.2 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

#### **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato/CE, sito no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 17:00h.

15.2 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;

- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

15.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - Certidão Específica exigida neste edital, com o objetivo de assegurar que os atos sociais posteriores ao registro/constituição da empresa licitante refletem a real situação jurídica da Pessoa Jurídica, quanto aos arquivamentos posteriores dos seus atos, na junta comercial competente, bem como a certidão simplificada cobrada na qualificação econômico-financeira, terão que ser, obrigatoriamente, sob pena de descredenciamento e/ou inabilitação, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para entrega dos envelopes referente ao certame em tela.

15.4 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, durante o expediente normal.

15.5 - Fica eleito o foro de Crato/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

CRATO/CE, 22 de fevereiro de 2021.

Valéria do Carmo Moura  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
*Setor de Licitações*



#### ANEXO I

Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Memorial Descritivo, Memorial Descritivo Iluminação Pública, Relatório Fotográfico, Composições de Preços, Composição de BDI, Encargos Sociais, Projetos e ART'S.

C





PREFEITURA DO  
**CRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE INFRAESTRUTURA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 241



**OBJETO: Construção da Praça 10 de Fevereiro, no  
bairro Seminário, no município de Crato/CE**

# ORÇAMENTO

1701 - CRATO - 853

Endereço: Rua José Carvalho, 348-1, Centro  
CEP: 63.100-020  
Horário de Atendimento: 8h às 17h

☎ 88 2156-3259  
✉ [seinfra@crato.ce.gov.br](mailto:seinfra@crato.ce.gov.br)  
🌐 [crato.ce.gov.br](http://crato.ce.gov.br)

Ⓟ



Obra  
Construção da Praça 16 de Fevereiro

Bancos  
SINAPI - 12/2020 -  
Ceará  
ORSE - 11/2020 -  
Sergipe  
SEINFRA - 026 - Ceará

B.D.I.  
26,22%

Encargos  
Desonerado:  
ambuído nos  
preços unitário  
dos insumos  
de mão de  
obra, de acordo

## Orçamento Sintética

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
<b>1</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>651,24</b>
1.1	S0003 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	1	520,08	651,24	651,24
<b>2</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>3.188,16</b>
2.1	101203 SINAPI	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, GRAVADGS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	95,64	27,92	34,96	3.343,57
2.2	C4541 SEINFRA	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	m²	6	279,76	350,31	2.101,86
2.3	101205 SINAPI	PORTÃO COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, COM 5 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250, SEM DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	2	28,46	35,63	71,26
2.4	C3373 SEINFRA	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	97,64	7,49	9,37	914,88
2.5	C2204 SEINFRA	RETIRADA DE ÁRVORES	UN	2	317,04	396,99	793,98
2.6	C0702 SEINFRA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	32,46	19,85	24,85	806,63
2.7	C2533 SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	m³	32,46	21,82	27,32	886,80
2.8	4175 CRSE	Locação de praças com piquetes de madeira	m²	406,14	0,55	0,68	276,17
<b>3</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>1.901,80</b>
3.1	C0928 SEINFRA	CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	m³	26,22	7,08	8,86	232,80
3.2	C0328 SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	m³	19,15	69,62	87,17	1.669,30
<b>4</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>36.827,98</b>
4.1	C4819 SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPa, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m²	261,84	45,71	57,23	14.985,10
4.2	C4624 SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM P/MC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m²	40,79	99,59	124,70	5.086,51
4.3	C1611 SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	m²	70,02	32,48	40,67	2.847,71
4.4	C0074 SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	m²	13,91	82,52	103,33	1.437,32
4.5	C0776 SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	m²	14,87	5,18	6,48	96,35
4.6	C3121 SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	m²	14,67	33,57	42,16	626,91
4.7	C4326 SEINFRA	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CANTONEIRA EM AÇO SAC (3"X3"X5/16")	M	45,29	85,98	107,67	4.876,37
4.8	C1901 SEINFRA	PEÇAS PRE- MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP.= 5cm	m²	2,59	268,79	336,57	871,71
<b>5</b>		<b>PAREDES E REVESTIMENTOS</b>					<b>20.466,84</b>
5.1	C3449 SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/BEJUNTAMENTO	M	72,19	19,83	24,58	1.774,43
5.2	C0366 SEINFRA	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	97,64	43,80	54,59	5.330,16
5.3	C0217 SEINFRA	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	29,8	7,81	9,77	291,14
5.4	C0216 SEINFRA	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	128,97	7,91	9,90	1.276,80
5.5	C2824 SEINFRA	FÓRMA CURVA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm	m²	20,77	174,55	218,57	4.539,69
5.6	C0843 SEINFRA	CONCRETO FIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	m³	3,08	360,72	451,69	1.391,20
5.7	C1604 SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	m³	3,08	114,92	143,90	443,21
5.8	C3081 SEINFRA	ESCORAMENTO TUBULAR TIPO CONVENCIONAL	m³	6,84	32,37	40,53	277,22
5.9	C3723 SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	m³	7,87	350,25	438,58	3.451,62
5.10	C4069 SEINFRA	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	m²	4	284,72	356,52	1.426,08
5.11	C2187 SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE - 2 DEMÃOS	m²	19,23	8,61	10,78	207,29
<b>6</b>		<b>URBANIZAÇÃO</b>					<b>16.285,96</b>
6.1	S0007 Próprio	BANCO SUSPENSO DE MADEIRA COM SUPORTE DE CANTONEIRA DE FERRO, INCLUSIVE PINTURA.	M	18,55	271,47	339,93	6.305,70
6.2	S0008 Próprio	LIXEIRA DE CONCRETO POROSO D = 0,5M, ALTURA = 0,7M E ESPESSURA DE 04 CM	UN	6	84,86	106,26	637,56
6.3	C2035 SEINFRA	PREPARO E SUBSTITUIÇÃO DE TERRA P/PLANTAÇÃO	m²	4,39	102,29	128,08	562,27
6.4	C1430 SEINFRA	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	m²	67,86	13,75	17,21	1.512,07
6.5	3552 ORSE	Guarda-corpo em tubos de aço galvanizado (altura = 1,00), com barras verticais a cada 2,00m (1 1/2"), barra horizontal intermediária (1 1/2") e barra horizontal superior (3")	m	9,17	183,52	229,80	2.107,26
6.6	C0112 SEINFRA	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	UN	32	34,52	43,22	1.383,04
6.7	S0009 Próprio	BANCO DE MADEIRA C/ ENGOSTO E C/ASSENTO FIXADO EM ESTRUTURA METÁLICA, CHAPA DE AÇO 10MM - UN	UN	4	514,14	643,80	2.575,20
6.8	C3061 SEINFRA	ARVORE C/ TUTOR E ADUBO	UN	2	81,18	101,65	203,30

6.9	10380 ORSE	Placa de inauguração em alumínio fundido em braille com 0.50 x 0.70 m	un	1	1.616,30	2.023,93	2.023,93
6.10	9565 CRSE	Painel em vidro temperado 10mm, cor verde, inclusive ferragens e acessórios e instalação - Rev 01	m²	2,64	290,00	363,13	968,66
<b>7</b>		<b>PINTURA</b>					<b>2.164,23</b>
7.1	C1910 SEINFRA	PINTURA PIPISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	m²	4,6	18,74	23,46	107,91
7.2	C1616 SEINFRA	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	m²	40,44	21,54	26,97	1.090,66
7.3	C1234 SEINFRA	EMULSÃO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS EM RESINA ACRÍLICA	m²	21,1	26,57	33,27	701,99
7.4	C2469 SEINFRA	TINTA AUTOMOTIVA 2 DEMÃOS EM METÁLICOS	m²	4,38	37,14	46,50	203,67
<b>8</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>26.330,82</b>
8.1	101658 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2020	UN	12	893,56	1.118,91	13.426,92
8.2	S0005 Próprio	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DICROICA BRANCA DE 5W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5	34,45	43,13	215,65
8.3	B3446 SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	3	170,10	212,99	638,97
8.4	C3619 SEINFRA	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=2", INCLUSIVE CONEXÕES	M	60	27,02	33,83	2.029,80
8.5	S0004 Próprio	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	4	163,93	205,27	821,08
8.6	C1029 SEINFRA	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	UN	12	52,46	65,69	788,28
8.7	C3579 SEINFRA	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1	77,39	96,90	96,90
8.8	91930 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	138	6,96	8,71	1.201,98
8.9	C5033 SEINFRA	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, 1140 00M. PESO APROXIMADO DE 790 KG	UN	3	1.020,48	1.277,84	3.833,52
8.10	101636 SINAPI	BRACO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	12	95,01	118,97	1.427,64
8.11	C4568 SEINFRA	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M	60	7,15	8,98	537,00
8.12	S0006 Próprio	INSTALAÇÃO DE ARMAÇÃO SECUNDÁRIA EM POSTE	UN	1	126,85	158,84	168,84
8.13	C2784 SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	m³	3,52	35,00	43,82	154,24
<b>9</b>		<b>LIMPEZA</b>					<b>499,55</b>
9.1	C3447 SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	m²	408,14	0,89	1,23	499,55

Total sem BDI

87.210,36

Total do BDI

21.978,04

Total Geral

109.188,40



PREFEITURA DO  
**CRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE INFRAESTRUTURA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 244

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**OBJETO: Construção da Praça 10 de Fevereiro, no  
bairro Seminário, no município de Crato/CE**

# **CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO**

Endereço: Rua José Carvalho, 348-1, Centro  
CEP: 63.100-020  
Horário de Atendimento: 8h às 17h

☎ 88 2156-3259  
✉ [seinfra@crato.ce.gov.br](mailto:seinfra@crato.ce.gov.br)  
🏠 [crato.ce.gov.br](http://crato.ce.gov.br)

②



Obra  
Construção da Praça 10 de Fevereiro

Bancos  
SINAPI - 12/2020 - Ceará  
ORSE - 11/2020 - Sergipe  
SEINFRA - 026 - Ceará

B.D.I.  
26,22%

Encargos Sociais  
Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos  
de mão de obra, de acordo  
com as bases.

**Cronograma Físico e Financeiro**

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	99,63%	22,64%	24,25%	33,82%	18,92%
		661,24	147,44	157,93	220,25	123,21
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%			
		9.196,16	9.196,16			
3	MOVIMENTO DE TERRA	100,00%	100,00%			
		1.901,60	1.901,60			
4	PAVIMENTAÇÃO	100,00%	15,00%	30,00%	55,00%	
		30.827,98	4.624,20	9.248,39	16.955,39	
5	PAREDES E REVESTIMENTOS	100,00%	40,00%	60,00%		
		20.408,84	8.163,54	12.245,30		
6	URBANIZAÇÃO	100,00%		30,00%	60,00%	10,00%
		18.260,89		5.480,70	10.961,39	1.826,90
7	PINTURA	100,00%				100,00%
		2.104,23				2.104,23
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%	8,50%	5,50%	36,00%	50,00%
		26.338,82	2.238,12	1.393,20	9.119,10	12.665,41
9	LIMPEZA	100,00%				100,00%
		499,55				499,55
Porcentagem			23,98%	26,13%	34,12%	16,77%
Custo			28.186,04	28.626,62	37.266,13	17.218,30
Porcentagem Acumulado			23,98%	50,11%	84,23%	100,0%
Custo Acumulado			28.186,04	54.710,66	91.966,68	109.188,40

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria 0401015/2021-GP

Brenda de Alencar Távora Ribeiro  
Engenheira Civil  
CREA CE 339515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
FLS N.º 215  
DESCRIÇÃO DA OBRA



PREFEITURA DO  
**CRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE INFRAESTRUTURA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 246

COMISSÃO DE LICITAÇÃO UNICEF

EDUAO 2013 - 1014

**OBJETO: Construção da Praça 10 de Fevereiro, no  
bairro Seminário, no município de Crato/CE**

# MEMÓRIA DE CÁLCULO



## MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: OBRA: CONTRUÇÃO DA PRAÇA 10 DE FEVEREIRO  
LOCAL: SEMINÁRIO - CRATO CEARÁ.  
DATA: FEVEREIRO/2020

## 1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

## 1.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

TOTAL	100%	
-------	------	--

## 2 SERVIÇOS PRELIMINARES

## 2.1 CERCA COM MOUROES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

PERÍM. EXTERNO	PORTÃO	
97,64	2,00	M
TOTAL	95,64	M

$$=24,27+33,61+39,76 - 2,00$$

## 2.2 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER

	2 X 3 M	
TOTAL	6,00	M2

## 2.3 PORTÃO COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, COM 5 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250, SEM DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_05/2020

PORTÃO	LARGURA	
1,00	2,00	M
TOTAL	2,00	M

## 2.4 RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA

EXISTENTE A SER RETIRADO	EXT	
TOTAL	97,64	M

## 2.5 RETIRADA DE ÁRVORES

EXISTENTE A SER RETIRADO	QUANT	
TOTAL	2,00	UND

## 2.6 CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

	VOLUME	
PEDRA GRANÍTICA	97,64	M
LARGURA MÉDIA	0,10	M
ALTURA MÉDIA	0,50	M
EMPOLAMENTO ENTULHO (50%)	1,50	%
TOTAL	7,32	M3

ARVORE	2,00	UND
ALTURA MÉDIA	1,00	M
RÁIO DA COPA	2,00	M
EMPOLAMENTO ENTULHO (50%)	1,50	%
TOTAL	25,13	M3

TOTAL	32,46	M3
-------	-------	----

## 2.7 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM

	VOLUME	
VOLUME DA PEDRA	7,32	M3
VOL. DAS ÁRVORES	25,13	M3
TOTAL	32,46	M3

## 2.8 Locação de praças com piquetes de madeira

	QUANTIDADE	
ÁREA TOTAL	406,14	M2
TOTAL	406,14	

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

OBRA: OBRA: CONTRUÇÃO DA PRAÇA 10 DE FEVEREIRO  
LOCAL: SEMINÁRIO - CRATO CEARÁ.  
DATA: FEVEREIRO/2020

**3 MOVIMENTO DE TERRA**

3.1 CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO

VOLUME DO CORTE	ÁREA	
	26,22	M2

INÍCIO	LOCAL	FINAL	ÁREA	EXTENSÃO	VOLUME
CORTE A-A	RUA 1		1,06	2,62	2,78
CORTE B-B	CORTE A-A		2,6	5,02	13,05
CORTE C-C	CORTE B-B		0,4	4,02	1,61
ENTRONCAMENTO	CORTE C-C		0,4	21,96	8,78
					26,22

3.2 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO

VOLUME DO ATERRO	19,15	M3	Ver quadro de cubação
------------------	-------	----	-----------------------

INÍCIO	LOCAL	FINAL	ÁREA	EXTENSÃO	VOLUME
CORTE A-A	RUA 1		0,4	2,62	1,05
CORTE B-B	CORTE A-A		0,5	5,02	2,51
CORTE C-C	CORTE B-B		0,6	4,02	2,41
ENTRONCAMENTO	CORTE C-C		0,6	21,96	13,18
					19,15

**4 PAVIMENTAÇÃO**

4.1 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA

TOTAL	ÁREA	
	261,84	M2

Ver Projeto Executivo

4.2 PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

EXTENSÃO		
135,97	M	VER LEGENDA DO PROJETO
LARGURA		
0,30	M	VER LEGENDA DO PROJETO
TOTAL	40,79	M2

4.3 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM

PODOTÁTIL	40,79	M2	
ÁREA DAS ESCADARIAS	24,83	M2	
ÁREA DAS RAMPAS (2und de 2,2m <sup>2</sup> )	4,40	M	VER LEGENDA DO PROJETO
TOTAL	70,02	M2	

4.4 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm

	PERÍMETRO ESPELHOS	ALTURA	ÁREA
ESCADA 1	31,19	0,18	5,61
ESCADA 2	14,10	0,18	2,54
BANCO	4,80	0,7	3,36
PEDESTAL	3,20	0,75	2,4
TOTAL			13,91

4.5 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

PERÍMETRO ESPELHOS	ALTURA	ÁREA
--------------------	--------	------





PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

OBRA: OBRA: CONTRUÇÃO DA PRAÇA 10 DE FEVEREIRO

LOCAL: SEMINÁRIO - CRATO CEARÁ.

DATA: FEVEREIRO/2020

ESCADA 1	31,19	0,18	5,61
ESCADA 2	14,10	0,18	2,54
BANCO (2 LADOS)	4,80	1,4	6,72
<b>TOTAL</b>			<b>14,87</b>

4.6 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6

	PERÍMETRO ESPELHOS	ALTURA	ÁREA
ESCADA 1	31,19	0,18	5,61
ESCADA 2	14,10	0,18	2,54
BANCO (2 LADOS)	4,80	1,4	6,72
<b>TOTAL</b>			<b>14,87</b>

4.7 FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CANTONEIRA EM AÇO SAC (5"X3"X5/16")

	PERÍMETRO ESPELHOS
ESCADA 1	31,19
ESCADA 2	14,10
<b>TOTAL</b>	<b>45,29</b>

4.8 PEÇAS PRÉ- MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP.= 5cm

	COMPRIIMENTO	LARGURA	ÁREA
PASSAGEM 1	2,45	0,30	0,73
PASSAGEM 2	3,00	0,30	0,90
RAMPA	3,20	0,30	0,96
<b>TOTAL</b>			<b>2,59</b>

**5 PAREDES E REVESTIMENTOS**

5.1 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,01)m C/REJUNTAMENTO

	EXTENSÃO	
CANTEIRO 01	10,91	M
CANTEIRO 02	12,35	M
CANTEIRO 03	11,56	M
CANTEIRO 04	14,5	M
CANTEIRO 05	7,59	M
CANTEIRO 06	9,67	M
CANTEIRO 07	5,61	M
CANTEIROS	<b>72,19</b>	<b>M</b>

5.2 MEIO FIO (0,15 X 0,30 X 1,00)m

	EXTENSÃO	
CONTORNO DA PRAÇA	97,64	M

5.3 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm

SANTUÁRIO			
	RÁDIER	PAREDES	TOTAL (m³)
AÇO CA 60	29,8	0	29,8 kg

5.4 ARMADURA CA-50 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm

SANTUÁRIO			
	RÁDIER	PAREDES	TOTAL (m³)
AÇO CA 50	47,3	81,67	128,97 kg

5.5 FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm

SANTUÁRIO			
	RÁDIER	PAREDES	TOTAL (m³)
ÁREA DAS FORMAS	2,04	18,73	20,77 M2



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

OBRA: OBRA: CONTRUÇÃO DA PRAÇA 10 DE FEVEREIRO  
LOCAL: SEMINÁRIO - CRATO CEARÁ.  
DATA: FEVEREIRO/2020

5.6 CONCRETO PMBR, FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO  
SANTUÁRIO

	RÁDIER	PAREDES	TOTAL (m³)	
VOL. DE CONCRETO	1,68	1,4	3,08	M3

5.7 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO  
SANTUÁRIO

	RÁDIER	PAREDES	TOTAL (m³)	
VOL. DE CONCRETO	1,68	1,4	3,08	M3

5.8 ESCORAMENTO TUBULAR TIPO CONVENCIONAL

SANTUÁRIO

ÁREA VERT.L SANTUÁRIO	COMPRIMENTO	VOL	TOTAL (m³)	
3,80	1,80	6,84	6,84	M3

5.9 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS

CANTEIRO 1

	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA MEDIA COM FUNDAÇÃO	VOL. (m³)
MURO 1	1,97	0,30	0,90	0,53
MURO 2	3,81	0,30	0,90	1,02
MURO 3	0,95	0,30	1,00	0,28
MURO 4	1,61	0,30	1,25	0,60
MURO 5	2,70	0,30	1,40	1,13
MURO 6	2,77	0,30	1,40	1,16
<b>TOTAL</b>				<b>4,72</b>

CANTEIRO 2

	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA MEDIA COM FUNDAÇÃO	VOL. (m³)
MURO 1	2,99	0,30	1,40	1,25
MURO 2	2,63	0,30	1,40	1,10
MURO 3	2,33	0,30	1,15	0,80
<b>TOTAL</b>				<b>3,15</b>

**TOTAL VOL. ALVENARIA DE PEDRA 7,87**

5.10 BANGADA DE GRANITO CINZA E=2cm

	ALTURA	LARGURA	ÁREA	
LATERAL	0,75	4	3	M2
TOPO	1,00	1	1	M2
<b>TOTAL</b>			<b>4,00</b>	<b>M2</b>

5.11 REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE - 2 DEMÃOS

	PERÍMETRO	PROF	ÁREA	
EXTERNO	5,57	1,8	10,02	M2
INTERNO	5,12	1,8	9,21	M2
<b>TOTAL</b>			<b>19,23</b>	<b>M2</b>

**6 URBANIZAÇÃO**

6.1 BANCO SUSPENSO DE MADEIRA COM SUPORTE DE CANTONEIRA DE FERRO, INCLUSIVE PINTURA.

	COMPRIMENTO	
BANCO 1	7,88	M
BANCO 2	5,59	M
BANCO 3	5,08	M
<b>TOTAL</b>		<b>18,55</b>

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**OBRA:** OBRA: CONTRUÇÃO DA PRAÇA 10 DE FEVEREIRO  
**LOCAL:** SEMINÁRIO - CRATO CEARÁ.  
**DATA:** FEVEREIRO/2020

6.2 LIXEIRA DE CONCRETO POROSO D = 0.5M, ALTURA = 0.7M E ESPESSURA DE 04 CM

QUANTIDADE	
6,00	UN

6.3 PREPARO E SUBSTITUIÇÃO DE TERRA P/PLANTAÇÃO

	ÁREA	ESPESSURA	VOLUME
CONFORME PROJETO	87,86	0,05	4,39

6.4 GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO

	ÁREA	
CONFORME PROJETO	87,86	M2
<b>TOTAL</b>	<b>87,86</b>	<b>M2</b>

6.5 Guarda-corpo em tubos de aço galvanizado (altura = 1.00), com barras verticais a cada 2.00m (1 1/2"), barra horizontal intermediária (1 1/2") e barra horizontal superior (3")

	COMPRIMENTO	QUANT	TOTAL	
ESCADA 1	2,57	1	2,57	M
ESCADA 2	3,30	2	6,60	M
<b>TOTAL</b>			<b>9,17</b>	<b>M</b>

6.6 ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM

QUANTIDADE	
32,00	UN

6.7 BANCO DE MADEIRA C/ ENCOSTO E C/ASSENTO FIXADO EM ESTRUTURA METÁLICA, CHAPA DE AÇO 10MM - UN

QUANTIDADE	
4,00	UN

6.8 ÁRVORE C/ TUTOR E ADUBO

QUANTIDADE	
2,00	UN

6.9 Placa de inauguração em alumínio fundido em braille com 0.50 x 0.70 m

1,00	UN

6.10 Painel em vidro temperado 10mm, cor verde, inclusive ferragens e acessórios e instalação - Rev 01

	EXTENSÃO	PERÍM. SUPERFÍCIE		
ÁREA	1,10	2,40	<b>2,64</b>	<b>M2</b>

**7 PINTURA**

7.1 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRILICO. TIPO "NOVACOR"

	QUANTIDADE	ÁREA		
RAMPAS DE ACESSO	2	2,3	4,60	M2
<b>TOTAL</b>			<b>4,60</b>	<b>M2</b>

7.2 LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA

	EXTENSÃO	PERÍM. SUPERFÍCIE		
CANTEIROS PRAÇA	55,47	0,25	13,87	M2
CANTEIROS INTERNOS	71,81	0,37	26,57	M2
<b>TOTAL</b>			<b>40,44</b>	<b>M2</b>

7.3 EMULSÃO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS EM RESINA ACRILICA

	COMPRIMENTO	PERIMETRO	ÁREA	
BANCO 1	8,55	1,65	14,11	M
BANCO 2	6,36	1,10	7,00	M
<b>TOTAL</b>			<b>21,10</b>	<b>M</b>

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

OBRA: OBRA: CONTRUÇÃO DA PRAÇA 10 DE FEVEREIRO  
LOCAL: SEMINÁRIO - CRATO CEARÁ.  
DATA: FEVEREIRO/2020

**7.4 TINTA AUTOMOTIVA 2 DEMÃOS EM METÁLICOS**

	COMPRIMENTO	PERÍMET	ÁREA	
ESCADA 1				M
BARRA SUP	2,57	0,24	0,62	
BARRA INT	2,57	0,12	0,31	
MONTANTES	3,00	0,12	0,36	
ESCADA 2				M
BARRA SUP	6,60	0,24	1,58	
BARRA INT	6,60	0,12	0,79	
MONTANTES	6,00	0,12	0,72	
TOTAL			4,38	M

**8 INSTALAÇÕES ELETRICAS QUANT**

8.1	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU AÇO INOX	12,00	Ver projeto eletrico
8.2	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE EMBUTIR COM 1 LÂMPADA DE LED DE 15W	5,00	Ver projeto eletrico
8.3	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	3,00	Ver projeto eletrico
8.4	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=2", INCLUSIVE CONEXÕES	60,00	Ver projeto eletrico
8.5	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	4,00	Ver projeto eletrico
8.6	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	12,00	Ver projeto eletrico
8.7	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	1,00	Ver projeto eletrico
8.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	138,00	Ver projeto eletrico
8.9	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG. H=10,00M. PESO APROXIMADO DE 790 KG	3,00	Ver projeto eletrico
8.10	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO -	12,00	Ver projeto eletrico
8.11	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	60,00	Ver projeto eletrico
8.12	INSTALAÇÃO DE ARMAÇÃO SECUNDÁRIA EM POSTE	1,00	Ver projeto eletrico
8.13	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	3,52	Ver projeto eletrico

COMPRIMENTO	LARGURA	PROFUNDIDO	ÁREA	
44,00	0,20	0,40	3,52	M

**9 LIMPEZA**

**9.1 LIMPEZA GERAL**

ÁREA TOTAL	406,14	M2
------------	--------	----



PREFEITURA DO  
**CRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE INFRAESTRUTURA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
FLS Nº: 753

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



**OBJETO: Construção da Praça 10 de Fevereiro, no  
bairro Seminário, no município de Crato/CE**

# **MEMORIAL DESCRITIVO**

①



## PROJETO BÁSICO

**OBRA: Construção da Praça 10 de Fevereiro**

**BAIRRO: Seminário**

**MUNICÍPIO: Crato – Ceará**

### 1.0 OBJETO:

1.1 Este Projeto Básico diz respeito ao serviço de Construção da Praça 10 de Fevereiro, Bairro Seminário, no município do Crato – CE.

### 2.0 EXECUÇÃO DA OBRA:

2.1 Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com o projeto fornecido.

2.2 Os materiais a serem empregados na obra deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade.

2.3 O construtor deverá exigir o fornecimento de todos os detalhes e especificações referente a obra, pois será obrigado a executá-los, não podendo, para não cumprir esta determinação, alegar seu desconhecimento. Compete ainda ao construtor a verificação “in loco”, antes da carta contrato, de condições tais como: local da obra, acesso ao local, etc.

2.4 Para que todos e quaisquer “similares” possam ser utilizados, o construtor deverá consultar a FISCALIZAÇÃO, por escrito, sobre seu uso e se houver aprovação, esta será dada por escrito também.

2.5 Qualquer discrepância entre este documento, quantitativo, projetos, especificações e contratos, será resolvida pela FISCALIZAÇÃO.

### 3.0 DESPESAS:

3.1 Todas as despesas referentes aos serviços, mão-de-obra, materiais, leis sociais, licenças, multas, danos ao patrimônio público ou privado, enfim, taxas de qualquer natureza: federais, estaduais e municipais, ficam a cargo do construtor, bem como prêmios de seguros quaisquer.

### 4.0 FISCALIZAÇÃO:

4.1 A fiscalização da obra ficará a cargo de técnico legalmente habilitado indicado pela CONTRATANTE, tendo a FISCAL o direito de fazer vistorias, quando assim achar necessário.

4.2 A liberação das faturas correspondentes a serviços executados, dependerá sempre da aprovação da fiscalização.

4.3 Possíveis acréscimos ou decréscimos de serviços deverão ter prévio conhecimento e approve da fiscalização em comum acordo com a administração. Os preços unitários desses serviços serão obtidos da seguinte forma:

a) Extraídos do orçamento inicial para itens ali já discriminados;

b) Através de composição de custos em função de materiais empregados, tal composição de custo será feita pelo FISCALIZAÇÃO.

4.4 Os serviços acrescidos serão pagos pelo valor previamente aprovado, após sua efetiva execução e recebimento pelo contratante, enquanto que os suprimentos serão descontados do valor global, quando do fechamento final das verbas do contrato.



### 5.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:

A administração do canteiro e a direção geral da execução da obra ficarão a cargo de engenheiro da contratada em regime de visitas à obra. Deverá ser auxiliado por um mestre global, mantido em regime de tempo integral.

### 6.0 INSTALAÇÃO DA OBRA:

6.1 Caberá ao contratado o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de segurança dos operários. Deverão ser utilizados capacetes, luvas, máscaras, etc.

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CPF: 010.111.129-0001/0001-5  
E-mail: italo@crato.ce.gov.br



## PROJETO EXECUTIVO

**OBRA: Construção da Praça 10 de Fevereiro**

**BAIRRO: Seminário**

**MUNICÍPIO: Crato – Ceará**

### 1.0 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL:

#### 1.1 - Administração da obra:

Será previsto um engenheiro civil e encarregado para administrar o andamento da obra.

### 2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES:

2.1 - Cerca com mourões de madeira roliça, diâmetro 11 cm, espaçamento de 2,5 m, altura livre de 1,7 m, cravados 0,5 m, com 5 fios de arame de aço ovalado 15x17 - fornecimento e instalação. af 05/2020.

A praça deverá ser cercada a fim de isola e proteger os transeuntes que circulam ao o entorno da obra.

#### 2.2 - Placas padrão de obra:

Deverá ser afixada na entrada da obra uma placa indicativa nas dimensões 3,00mx2,00m conforme modelo fornecido pelo órgão contratante. A mesma deverá ser mantida em local visível até o final da obra.

2.3 - Portão com mourões de madeira roliçada, diâmetro de 11cm com 5 fios de arame farpado nº 14 classe 250, sem dobradiça – fornecimento e instalação.

#### 2.4 - Retirada de meio fio de pedra granítica.

Será prevista a retirada do meio fio existente no entorno do terreno.

#### 2.5 - Retirada de árvore.

Será prevista a retirada do meio fio existente no entorno do terreno.

#### 2.6 – Carga Manual de Entulho em Caminhão Basculante:

Todo e qualquer tipo de entulho, lixo ou material de descarte resultante deste serviço deve ser transportado e descartado em local apropriado. A CONTRATADA deverá ao longo da obra manter o canteiro de serviço limpo e organizado, removendo todo o entulho, periodicamente.





2.7 – Transporte de Material exceto rocha em caminhão até 5km:

Após a carga do entulho o mesmo será descartado em lugar apropriado respeitando a legislação municipal.

2.8 – Locação da praça com piquetes de madeira.

Todo as limitações, bem como peças da praça, como canteiros, muros etc. deverão ser locados com piquetes de madeira, seguindo rigorosamente o projeto arquitetônico.

### **3.0 MOVIMENTO DE TERRA:**

3.1 – Corte e aterro compensado s/ controle do grau de compactação:

Os cortes e aterros serão executados de forma a nivelar ao máximo o projeto conforme projeto arquitetônico.

3.2 - Aterro:

Os aterros são setores do terraplenagem cuja implantação requer deposito de materiais terrosos, provenientes dos cortes, construídos até os níveis previstos no projeto arquitetônico.

### **4.0 PAVIMENTAÇÃO:**

4.1 – Piso intertravado tipo tijolinho (20 x 10 x 6cm), cinza - compactação mecanizada:

O piso intertravado tipo tijolinho deverá ser assentado em todos os locais indicados em projeto arquitetônico, assentado sobre o colchão de pó de pedra, conforme especificado. Deverão ser utilizados equipamentos adequados e acabamento aprovado pela Fiscalização.

4.2 – Piso Podotátil Externo Em PMC Esp. 3cm, Assentado Com Argamassa (Fornecimento e Assentamento):

O piso podotátil deve ser colocado em área especificada em projeto diferenciando os pisos direcionais e de atenção e toda aplicação deve estar em conformidade com as orientações da NBR 16537/2016. A cor do piso podotátil deverá ser definida e aceita pela Fiscalização, garantindo contraste com o piso intertravado.

4.3 – Lastro de concreto regularizado ESP.=5cm:

Será previsto um lastro de concreto regularizado para assentamento do piso podotátil em PMC com espessura de 5cm, rampas e escadaria, conforme detalhe no projeto arquitetônico.



4.4 – Alvenaria em tijolo cerâmico furado (9x19x19) cm com argamassa mista de cal hidratada.

Para a execução do espelho da escadaria será executada uma alvenaria de tijolo cerâmico.

4.5 – Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3 esp. = 5mm p parede.

Sobre a alvenaria será feita a aplicação do chapisco, que deverá ser realizada através de aspersão vigorosa da argamassa, continuamente sobre toda área da base, que se pretende revestir. O chapisco será no traço de 1:3, cimento e areia.

4.6 – Reboco com argamassa de cimento e areia traço 1:6

O reboco será executado nas partes onde receberão emassamento e pintura.

Os serviços de reboco deverá ser iniciado somente após concluído dos serviços de chapisco, sendo esse intervalo mínimo de 72 horas.

4.7- Fornecimento e colocação de cantoneira em aço SAC (3”x3”x5/16”):

Durante a concretagem do piso da escadaria, será colocado uma cantoneira no limite de cada pisada de cada degrau, conforme detalhamento em projeto arquitetônico. A cantoneira deverá ainda está nivelada com o piso.

## **5.0 PAREDES E REVESTIMENTOS:**

5.1 – Meio Fio Pré Moldado (0,07x0,30x1,00) m c/ Rejuntamento:

Deverá ser assentado meio de concreto pré-moldado com argamassa de cimento e areia s/ peneirar no traço 1:3, nos seguintes lugares:

- Margeando os canteiros; o qual deverá ser aflorante;

5.2 – Banqueta de meio fio de concreto para vias urbanas (1,00 x 0,35 x 0,15):

Deverá ser assentado meio de concreto pré-moldado com argamassa de cimento e areia s/ peneirar no traço 1:3, nos seguintes lugares:

- Margeando a praça;

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CRATO/CE



5.3 – Armadura CA-50 média D=3.40 a 6.40:

- Para execução do radier da gruta, será utilizados armaduras finas 4.2 e 6.3mm, formando uma tela, conforme especificação em projeto estrutural da gruta.

5.4 – Armadura CA-50 média D=6.3 a 10.0:

- Para execução das paredes da gruta, será utilizados armaduras finas 8.0 e 12.5 mm conforme especificação em projeto estrutural da gruta.

5.5 Formas

As tábuas de madeira utilizadas na confecção das formas (cedrinho), não poderão ter espessura inferior a 2,5cm. Permite-se o reaproveitamento, desde que se processe a limpeza e que após verificação das formas as mesmas não apresentarem deformações.

As formas deverão ser escovadas e rejuntadas, não podendo apresentar nós frouxos. Antes do lançamento do concreto deverão ser molhadas, para que não absorvam a água necessária a hidratação do cimento.

As formas de compensado utilizadas para concreto que receberá revestimento, de compensado tipo Madeirit serão resinadas, devendo se apresentar indeformáveis e estanques durante toda a concretagem. As formas deverão propiciar acabamento uniforme, sem ninhos, falhas de desagregação do concreto a ser previamente tratadas com pintura apropriada

5.6 Concreto para vibração Fck de 25MPa com agregado produzido

O concreto a ser empregado na execução da obra, deverá satisfazer as condições de resistência especificadas em projeto, durabilidade e impermeabilidade adequada às condições de exposição e trabalho e obedecer a ABNT.

O material deverá ser produzido no local da obra, seguindo os devidos cuidados de transporte, sendo de responsabilidade da empresa fabricante. A execução do radier e paredes da gruta e deverá seguir as exigências do corpo da obra, ficando por conta da empresa contratada, o fornecimento dos materiais (brita, areia, cimento e ferro) para a execução do mesmo.

Não deverá ocorrer tempo maior que duas horas entre o preparo e o lançamento. O concreto após o seu lançamento na forma deverá ser convenientemente vibrado mecanicamente, cuja vibração deverá ser feita com agulha de vibrador em movimento de vai e vem para que o concreto ocupe todos os espaços da forma sem deixar vazios. O tempo de vibração não pode ser muito prolongado para evitar que haja separação da nata de cimento do agregado graúdo. Deverá ser cuidadosamente executada a cura a todas superfícies expostas para impedir a perda prematura d'água destinada a hidratação do cimento.



5.7 – Lançamento e aplicação de concreto sem elevação:

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as armaduras deverão estar isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como: madeiras, solos carregados por chuvas, etc.

5.8 – Escoramento tubular tipo convencional:

As fôrmas deverão ser providas de escoramento e travamento convenientemente dimensionados e dispostas de modo a evitar deformações e recalques. Isto significa que deve ser idealizado de modo a não causarem esforços não previstos no projeto estrutural. O escoramento deve ser de tal sorte que considere as deformações e a flambagem dos materiais e as vibrações a que o mesmo estará submetido.

5.9 Alvenaria de pedra argamassada:

O concreto a ser empregado na execução da obra, deverá satisfazer as condições de resistência especificadas em projeto, durabilidade e impermeabilidade adequada às condições de exposição e trabalho e obedecer a ABNT.

O material deverá ser produzido no local da obra, seguindo os devidos cuidados de transporte, sendo de responsabilidade da empresa fabricante. A execução do radier e paredes da gruta e deverá seguir as exigências do corpo da obra, ficando por conta da empresa contratada, o fornecimento dos materiais (pedra, areia, cimento e ferro) para a execução do mesmo.

5.10 Bancada de Granito (outras cores) esp.= 2cm (colocado)

No interior da gruta deverá ser feita uma base de granito, conforme projeto executivo, para base da estátua a ser implantada.

**6.0 URBANIZAÇÃO:**

6.1 – Banco suspenso de madeira com suporte de cantoneira de ferro, inclusive pintura.

Para a execução desse tipo de banco, inicialmente deverão ser chumbadas cantoneiras de abas iguais em ferro galvanizado, com dimensões de 38,1 mm x 3,17 mm (l x e) com peso de 3,48 kg/m (as cantoneiras devem vir protegidas com 1 demão de zarcão e receber pintura automotiva na obra em 2 demãos). Após chumbadas as cantoneiras, deverão ser fixadas pranchas tratadas e aparelhadas de massaranduba com largura de 20cm e altura de 5cm com parafuso para madeira com cabeça redonda de 5x38. Após fixação das madeiras, as mesmas devem ser envernizadas em 3 demãos.



6.2 – Lixeira de concreto d= 50cm altura de esp= 70cm

Serão instaladas lixeiras do tipo concreto poroso, com d= 50cm e 70cm de altura. Conforme detalhamento no projeto arquitetônico. (esp 4cm)

6.3– Preparo e substituição de terra p/ plantação.

Os canteiros deverão receber preparo com terra fértil (5cm). Contendo todos os adubos indicados na composição.

6.4– Grama em Placas E=6cm, Fornecimento e Plantio


Após o preparo da cobertura do canteiro será feita o plantio com grama em placas com espessura de 6cm.

6.5 – Guarda corpo em tubo galvanizado (altura de 1,00m), com barras verticais a cada 2,00m (1 ½”), barras horizontal e barra intermediária. (1 ½”) e barra horizontal superior (3”),


A fabricação e instalação do corrimão devem respeitar as especificações das normas NBR 9050/2015, NBR 9077/2001 e NBR 14718/2008.

Os corrimãos serão feitos em tubo galvanizado, com massa de 4,45kg por metro linear fixado a uma altura conforme projeto.

6.6 – Arbustos ornamentais em geral com altura mínima de 50cm:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (UND)	
6.7.1	IXORA COCCINEA COMPACTA.	08	 (P)



6.7.2	BULBINE FRUTESCENS(BULBINE).	08	
-------	------------------------------	----	---

6.7 – Banco de Madeira com Encosto e com Assentamento Fixado em Estrutura Metálica, Chapa de Aço 10 mm - UN

Serão executados bancos de madeira com encosto e com assentamento fixados na parede de contenção, como identificado em projeto. O mesmo deverá ser entregue devidamente pintado.

6.8 – Arvore com tutor e adubo.

Ficará a cargo da contratante a especificação das árvores a serem implantadas.

6.9 – Placa de inauguração em alumínio fundido em braile com 0.50 x 0.70m

A contratante ficará sob a responsabilidade de fornecer as informações contidas na placa.

6.10 – Painel de vidro temperado de 10mm, cor verde, inclusive ferragens e acessórios e instalação – Rev 01.

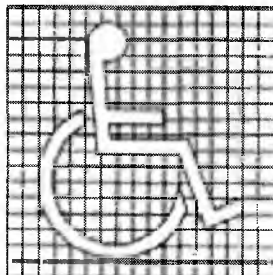
Será instalado um painel de vidro temperado, esp de 10mm, sobre a base de granito no interior da gruta. (ver detalhe no projeto executivo)

#### 7.0 PINTURA:

7.1 – Pintura P/Piso à Base Látex Acrílica, Tipo "NOVACOR":

As rampas de acessibilidade deverão ser devidamente sinalizadas com de acordo com as normas da NBR 9050, com o símbolo internacional de acesso seguindo as proporções abaixo, executado no fundo azul com o símbolo branco.

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA 000000000-5  
MONTANA GARÇÓ CRUZ+UP



A pintura deve ser aplicada com rolo de lã de carneiro, pincel ou revólver sobre a superfície limpa, plana e livre de graxas. Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 4 horas. Sobre superfície não selada, a primeira demão deve ser diluída de 1:1 em volume de tinta e água.

#### 7.2 – Látex Três Demãos em Paredes Externas S/Massa:

O meio fio dos canteiros deverá ser pintado com três demãos de látex com cor a ser definida pela Fiscalização.

#### 7.3 – Emulsão de paredes externas 2 demãos em resina acrílica.

A superfícies dos muros de contenções / encostos receberão aplicação de resina.

A superfície deve ser limpa antes da aplicação da resina, tirando todo o excesso de material que possa comprometer a aplicação da resina. Serão aplicadas duas demãos.

#### 7.4 – Tinta automotiva 2 demãos em metálicos.

Todas as superfícies metálicas deverão receber pintura automotiva.

### 8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Esse item possui especificações técnicas e memorial descritivo próprio em anexo.

#### 7.0 LIMPEZA:

##### 7.1 – Limpeza de Piso em Área Urbanizada:

Será removido todo o entulho da obra, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CRATO/CE - CEP: 63.100-020  
FONE: (85) 3395-1153



PREFEITURA DO  
**CRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE INFRAESTRUTURA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
FLS Nº. 769



Todas as cantarias, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc., serão limpos e cuidadosamente levados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por esses serviços de limpeza.

As superfícies de madeira serão, quando for o caso, lustrados, envernizados ou encerados em definitivo.


Haverá particular cuidado em remover-se de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies das cantarias, dos azulejos e de outros materiais.



(P)

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
CRATO - CE - 63.100-020

Endereço: Rua José Carvalho, 348-1, Centro  
CEP: 63.100-020  
Horário de Atendimento: 8h às 17h

  
Brenda de Alencar Távora Ribeiro  
Engenheira Civil  
CREA/CE 339515

☎ 88 2156-3259  
✉ [seinfra@crato.ce.gov.br](mailto:seinfra@crato.ce.gov.br)  
🏠 [crato.ce.gov.br](http://crato.ce.gov.br)





PREFEITURA DO  
**CRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
FLS Nº: 765  
PREFEITURA DE CRATO

# MEMORIAL DESCRITIVO ILUMINAÇÃO PÚBLICA


**INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

**LOCALIDADE BENEFICIADA:** PRAÇA 10 DE FEVEREIRO

**ASSUNTO:** AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

①

**JANEIRO/2021**

  
Heitor Samuel Bonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CPF Nº: 030.114.110-01  
E-mail: hsb@crato.ce.gov.br

## 1. SUMÁRIO

1.	SUMÁRIO .....	2
2.	INTRODUÇÃO: .....	4
2.1	APRESENTAÇÃO .....	4
2.2	DADOS DA OBRA: .....	5
2.3	DADOS DO INTERESSADO: .....	5
2.4	ELABORAÇÃO .....	5
2.5	DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: .....	5
2.6	COMPOSIÇÃO DE CUSTOS: .....	5
3.	CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA ELÉTRICO .....	6
4.	PROJETO DE ILUMINAÇÃO .....	7
4.1	INTRODUÇÃO .....	7
4.2	OBJETIVO .....	8
4.3	CONSIDERAÇÕES GERAIS .....	8
5.	CÁLCULOS TÉCNICOS .....	8
5.1	Queda de tensão .....	8
5.2	Demanda .....	9
5	LISTA DE MATERIAIS .....	10
6	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO .....	11
7	SISTEMA DE ATERRAMENTO .....	11
8	SISTEMAS EXISTENTES .....	11
9	SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS .....	12
9.1	SISTEMAS EXISTENTES .....	12
10	SISTEMA NOVO .....	12
10.1	SERVIÇOS FINAIS .....	12
11	RECOMENDAÇÕES GERAIS .....	13
11.1	LANÇAMENTO E PUXAMENTO DE CABOS/PADRONIZAÇÃO DE CORES .....	14
11.2	EMENDAS E CONEXÕES .....	14
12	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS .....	15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOICE  
FLS Nº: 262  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

13 SUPORTES METÁLICOS ..... 16  
14 OBSERVAÇÕES FINAIS ..... 16

(P)

PROURBI- Projetos, Construções e Serviços LTDA  
ENGº. Felipe Pedrosa Araújo  
RNP: 001667679-4  
CNPJ: 07.1567679-4  
CPF: 033.145.593-56  
Engenheiro Profissional

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretaria de Infraestrutura  
CRATOICE, 05 de Maio de 2023  
Município de Crato - Ceará

**2.2 DADOS DA OBRA:**

<b>Endereço:</b>	Praça 10 de Fevereiro
<b>Município:</b>	Crato

**2.3 DADOS DO INTERESSADO:**

<b>Interessado:</b>	Prefeitura do Crato
<b>Endereço:</b>	Largo Júlio Saraiva, S/N – Centro, Crato
<b>CEP:</b>	63.100-000
<b>Município:</b>	Crato – CE
<b>CNPJ:</b>	07.587.975/0001-07
<b>E-mail:</b>	gabprefeito@crato.ce.gov.br

**2.4 ELABORAÇÃO**

<b>Contratada:</b>	Prouربي Projetos, Construções e Serviço
<b>Endereço:</b>	Av. Dom Luis, nº 609.
<b>CEP:</b>	60160-230
<b>Município:</b>	Fortaleza-CE.
<b>Contato:</b>	(85) 4113-0022
<b>E-mail:</b>	projetos@prouربي.com.br

**2.5 DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

<b>Engenheiro:</b>	Felipe Pedrosa Araújo
<b>Endereço:</b>	Rua Ina Brito, 236- Parque Santa Rosa
<b>Município:</b>	Fortaleza - CE
<b>CREA:</b>	329836
<b>RNP:</b>	061667679-4
<b>Telefone:</b>	(085) 99788-5255
<b>E-mail:</b>	projetos@prouربي.com.br

**2.6 COMPOSIÇÃO DE CUSTOS:**

<b>Obra:</b>	R\$
--------------	-----

PROURBI- Projetos, Construções e Serviços LTDA  
 ENG. Felipe Pedrosa Araújo  
 RNP: 061667679-4  
 CREA: 329836-0/01567879-4  
 CPF: 025.141.555-56  
 Engenheiro Eletricista

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA: 012440-0/0106188702-5  
 Portaria 04/10.15/2021/ICUP

### 3. CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA ELÉTRICO

O Sistema elétrico de rede de distribuição da Enel de Media Tensão a 03 (três) fios, transformadores de distribuição ligados em Delta-Estrela aterrado e redes de Baixa Tensão podendo ser trifásico ou monofásico.

A tensão nominal das redes de distribuição de Média Tensão é de 13.800 Volts entre fases e  $13.800/\sqrt{3}$  volts fase-terra. A tensão nominal das redes de distribuição de Baixa Tensão é de 380 volts entre fases e 220 volts fase-neutro, conforme tabela 1 abaixo.

Tabela 1 - Sistema da ENEL.

Características	Enel
<b>Frequência</b>	60Hz
<b>Nº de Fases</b>	3
<b>Classe de Agressividade Ambiental(NBR 6118)</b>	NOTA 1
<b>Categoria de Corrosividade da Atmosfera (NBR 14643)</b>	NOTA 1
<b>Sistema de Média Tensão (3fios)</b>	
- Tensão Nominal	13,8 kV
- Tensão Máxima de Operação	15 kV
- Nível Básico de Isolamento na Subestação	110 kV
- Nível Básico de Isolamento no Sistema de Distribuição	95 kV
- Capacidade de Interrupção Simétrica dos Equipamentos de Disjunção	16 kA
<b>Sistema de Baixa Tensão (dyn1)</b>	
- Tensão do Sistema Trifásico	380 V
-Tensão Sistema Monofásico	220 V
<b>Transformador de Corrente para Proteção</b>	
- Corrente Secundária	1/5 A
- Fator de Sobrecorrente	20
- Classe de Exatidão e Tensão Máxima do Enrolamento Secundário	10B200
<b>Transformador de Potencial para Proteção</b>	

## 4. PROJETO DE ILUMINAÇÃO

### 4.1 INTRODUÇÃO

O Projeto de Iluminação da localidade Praça 10 de Fevereiro, Crato-CE, foi elaborado obedecendo as Normas Técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e da Concessionária de energia local, ENEL – Enel Distribuição CEARÁ, bem como, manuais e especificações técnicas de fabricantes, de forma a assegurar confiabilidade e facilidade de percepção visual, em função dos critérios nível e uniformidade da iluminância, grau de limitação de ofuscamento, aparência e reprodução de cor e, efetividade da orientação visual. A distância do início da obra até a orla marítima é de 354 quilômetros (453519,9200450).

A seguir, encontram-se relacionadas, as principais Normas e Recomendações de referência utilizadas:

- NBR 5101 (ISBN – 978-85-07-03326-4) – Iluminação Pública – Procedimento;
- WKI-OMBR-MAT-18-0130-INBR (antiga NT-C 007/2015 R-06) – Fornecimento de Energia Elétrica para Iluminação Pública;
- WKI-OMBR-MAT-18-0248-INBR (antiga DT-BR 042/2016 R-00) - Utilização de Materiais em Linhas e Redes de Distribuição Aéreas de AT, MT e BT;
- CNS-OMBR-MAT-19-0279-EDBR (antiga DT-C 44/2016 R-21) – Autoconstrução de Extensão de Rede de Distribuição;
- WKI-OMBR-MAT-18-0060-EDCE (antiga CP-C 001/2017 R-04) – Rede de Distribuição Aérea de Média e Baixa Tensão;
- CNS-OMBR-MAT-18-0134-EDCE (antiga PE-C 030/2015 R-01) – Instalações de Iluminação Pública;
- CNS-OMBR-MAT-18-0135-EDBR (antiga PE-C 031/2016 R-04) - Rede de Distribuição Área de Média Tensão;
- CNS-OMBR-MAT-18-0136-EDBR (antiga PE-C 032/2015 R-01) – Rede Aérea Compacta;
- CNS-OMBR-MAT-18-0140-EDCE (antiga PE-C 038/2014 R-03) – Rede Secundária de Distribuição Aérea 380/220V.

PROURBI- Projetos, Construções e Serviços LTDA  
ENG.º Felipe Pedrosa Araújo

RNP-061667679-4/0  
CPF: 061.667.679-4  
CPF: 061.145.593-56  
Engenheiro Eletricista

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CPF: 061.145.593-56  
Engenheiro Eletricista

As informações contidas neste Memorial Descritivo complementam as pranchas relativas ao Projeto de Ampliação do Sistema de Iluminação Pública da Praça 10 de Fevereiro, Crato-CE. Por ser um complemento do Projeto, a leitura deste Memorial é obrigatória para o construtor e para os responsáveis pela execução das instalações. É importante observar durante a execução, os detalhes e notas explicativas nas plantas e as considerações contidas neste documento.

## 4.2 OBJETIVO

Fornecer níveis adequados de iluminância, de acordo com as características estruturais e geométricas do local da obra, considerando aspectos econômicos, estéticos, de segurança e conforto.

## 4.3 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Para o Projeto de Ampliação do Sistema de Iluminação da Praça 10 de Fevereiro, foram utilizadas luminárias LED 150W e projetores balizadores/ spot LED 7W.

## 5. CÁLCULOS TÉCNICOS

### 5.1 Queda de tensão

Foi realizado cálculo de queda de tensão em relação ao transformador T1 (verificar Volume 3 – Planta Baixa), ao qual será ligada a caixa de medição. O cálculo encontra-se na Tabela 2.

Tabela 2 – Cálculo da Queda de Tensão

TRAFO 01								
TRECHO		CARGAS			CONDUTOR	QUEDA DE TENSÃO		
DESIG.	COMP.	DISTR.	ACUMUL.	TOTAL	mm <sup>2</sup>	UNIT. (%)	TRECHO (%)	TOTAL (%)
A	B	C	D	E	F	G	H	I
T1.01	44	0,092	2,268	1,018	AN004	0,0994	0,101	0,101
01.02	55	0,000	2,177	1,197	AN004	0,0994	0,119	0,220
02.03	51	0,000	2,086	1,064	AN004	0,0994	0,106	0,326
03.04	13	0,000	1,995	0,259	AM025M	0,5270	0,137	0,463

04.05	12	0,000	1,304	0,157	CO06	1,4607	0,229	0,691
05.06	18	0,000	0,652	0,117	CO06	1,4607	0,171	<b>0,863</b>
04.07	8	0,000	0,038	0,003	CO06	1,4607	0,004	0,467
07.08	1	0,000	0,030	0,000	CO06	1,4607	0,000	0,468
08.09	1	0,000	0,023	0,000	CO06	1,4607	0,000	0,468
09.10	1	0,000	0,015	0,000	CO06	1,4607	0,000	0,468
10.11	1	0,000	0,008	0,000	CO06	1,4607	0,000	<b>0,468</b>

## 5.2 Demanda

Realizou-se o cálculo da demanda gerada pela instalação prévia de luminárias LED 150W e projetores balizadores/spot LED 7W responsáveis pela iluminação do logradouro. Os cálculos estão evidenciados nas Tabelas 3 e 4.

**Tabela 3 – Cálculo da demanda em relação aos pontos a jusante da medição**

POSTE	POT. LPS + REATOR (KW)	FP	DEMANDA DE IP POR POSTE - DIP (KVA)	TOTAL DE CONSUMIDORES LIGADOS NO TRAFÓ				Σ(Cic x ni) (kVA)	DEM. MÁX. DIVERSIFICADA POR POSTE - DMP (KVA)
				Nº DE CONSUMIDORES LIGADOS					
				MONO	DEMANDA (KVA)	TRIF	DEMANDA (KVA)		
T1	0,084	0,92	0,091	0	0,357	0	0,993	0	0,091
1	0,084	0,92	0,091	0	0,357	0	0,993	0	0,091
2	0,084	0,92	0,091	0	0,357	0	0,993	0	0,091
3	0,084	0,92	0,091	0	0,357	0	0,993	0	0,091
4	0,600	0,92	0,652	0	0,357	0	0,993	0	0,652
5	0,600	0,92	0,652	0	0,357	0	0,993	0	0,652
6	0,600	0,92	0,652	0	0,357	0	0,993	0	0,652
7	0,007	0,92	0,008	0	0,357	0	0,993	0	0,008
8	0,007	0,92	0,008	0	0,357	0	0,993	0	0,008
9	0,007	0,92	0,008	0	0,357	0	0,993	0	0,008
10	0,007	0,92	0,008	0	0,357	0	0,993	0	0,008
11	0,007	0,92	0,008	0	0,357	0	0,993	0	0,008
<b>CARGA TOTAL (kVA)</b>									<b>2,36</b>
<p><b>Obs:</b> Foi adotado o nível "B" (Tabela 17 WKI-OMBR-MAT-18-0060-EDCE) para clientes Monofásicos e nível "C" (Tabela 17 WKI-OMBR-MAT-18-0060-EDCE) para clientes trifásicos.</p>									



Tabela 4 – Cálculo da demanda em relação aos pontos a montante da medição

Potência das Luminárias a ser Instalada - Trafo 1							
Potência Lâmpadas (W)	Potência Reator (W)	Potência Lâmpadas(W)+ Reator	Tipo de Lâmpada	Quant.	Potência Ativa (KW)	Fator de Potência	Demanda (KVA)
7	0	7	LED	5	0,035	0,92	0,04
150	0	150	LED	12	1,80	0,92	1,96
TOTAL:							1,99

Acréscimo da Carga Instalada (kVA):	1,99
-------------------------------------	------

## 5 LISTA DE MATERIAIS

LISTA DE MATERIAIS	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE
LUMINARIA LED 150W	12 UNIDADES
PROJETOR BALIZADOR/ SPOT LED 7W	05 UNIDADES
POSTE RC 200/10	03 UNIDADES
CAIXA DE PASSAGEM	08 UNIDADES
SUPORTE DE TOPO 4 PETALAS PADRÃO GESTÃO	03 UNIDADES
ELETRODUTO CORRUGADO PEAD 2"	60 METROS
HASTE DE ATERRAMENTO C/CONECTOR 2,40M x 5/8"	4 UNIDADES
CABO PP 3x2,5MM <sup>2</sup>	60 METROS
QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICO PADRÃO ENEL	01 UNIDADE
QUADRO DE COMANDO MONOFÁSICO	01 UNIDADE
CABO FLEXIVEL DE COBRE 6MM <sup>2</sup>	138 METROS
ARMAÇÃO SECUNDÁRIA S1	01 UNIDADE
CONECTORES	16 UNIDADES
CAPA GEL	16 UNIDADES

Italo Samuel Gonçalves Dantas

Secretário de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

RUA DA PAZ, 100 - CRATO/CE

PROURBI- Projetos, Construções e Serviços LTDA

ENSº. Felipe Pedrosa Araújo

RNP: 0815676784

CNPJ: 06.156.767/0001-00

CNP: 033.143.353-56

Endereço: Crato/CE

## 6 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

Para atender o sistema de iluminação do trecho, foram previstos os seguintes arranjos, conforme projeto luminotécnico:

Poste RC 200/10 a implantar, com aplicação de suporte topo 4 pétalas modelo padrão gestão, com luminárias LED 150W e projetor balizador/spot de LED 7W para iluminação de gruta. O acionamento das luminárias será feito a partir de relés fotoelétricos e/ou programador horário atuando sobre contadores magnéticos instalados no quadro de distribuição.

## 7 SISTEMA DE ATERRAMENTO

Todas as peças metálicas não energizadas serão aterradas (postes, luminárias, reatores, etc). Deverá ser cravada uma haste de terra tipo COPPERWELD, 5/8"x 3,0m, no fundo da caixa de passagem junto aos postes. A esta haste será conectada ao condutor terra do cabo tripolar que interliga o alimentador na caixa de passagem à luminária no topo do poste. Deverá ser utilizado para tal conector terra tipo asa ou grampo cobreado.

O sistema de aterramento adotado está de acordo com o tipo TT, conforme NBR-5410.

## 8 SISTEMAS EXISTENTES

Quanto aos equipamentos existentes serão tomadas as seguintes providências:

- ✓ Os equipamentos indicados para serem mantidos ou remanejados deverão ser inspecionados, devendo ainda ser analisados seus estados de conservação, além de ser efetuada uma manutenção completa (aprumo, pintura, conforme especificações técnicas, reaperto de conexões, substituição de componentes), de forma a assegurar seu perfeito funcionamento e acréscimo de vida útil;
- ✓ Será de responsabilidade do instalador a verificação em campo do cadastro apresentado, não sendo admitidas reclamações posteriores.

## 9 SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Listamos a seguir os principais serviços a serem executados, ficando sob a responsabilidade do instalador elaborar uma programação detalhada, contendo estes e todos os outros serviços necessários à perfeita execução da obra e submeter a programação à aprovação da Prefeitura do Crato.

### 9.1 SISTEMAS EXISTENTES

- ✓ Programar junto com a ENEL os desligamentos caso necessários na rede de energia para fazer a retirada de equipamentos existentes ou substituição de equipamentos.
- ✓ Equipamento a Desativar:
  - ✓ Desligar o alimentador das luminárias;
  - ✓ Retirar as luminárias, postes e demais equipamentos conforme indicados em planta;
  - ✓ Embalar devidamente todos os equipamentos, de forma a não comprometer sua vida útil com a armazenagem ou transporte;

## 10 SISTEMA NOVO

- ✓ Solicitar junto à concessionária de energia, caso haja, a interligação da medição no ponto indicado em planta;
- ✓ Implantação das luminárias e acessórios. Para instalações próximas às vias poderá ser necessário interromper o trânsito em uma ou mais pistas. Caberá ao instalador programar com os órgãos competentes esta interrupção e locar no serviço o número de profissionais e equipamentos suficientes para que o serviço seja feito de modo ágil;
- ✓ Lançamento dos alimentadores interligando as luminárias aos seus respectivos quadros de proteção;
- ✓ Teste e ativação definitiva das luminárias.

### 10.1 SERVIÇOS FINAIS

- ✓ Substituição dos trechos afetados tanto na instalação das novas luminárias quanto na

retirada do sistema existente de forma a manter o mesmo acabamento original;

- ✓ Atualização dos desenhos (“as-built”), conforme executado em campo.

## 11 RECOMENDAÇÕES GERAIS

A instaladora não deve prevalecer-se de qualquer erro involuntário, ou qualquer omissão eventualmente existente para eximir-se de suas responsabilidades.

Por se tratar de execução de serviços em vias públicas, a empresa instaladora deverá prever todos os custos inerentes do fato, inclusive referentes aos trabalhos noturnos e em dias não úteis, bem como sinalização de via, recomposição de pavimentação, interface com os órgãos oficiais para liberação de vias e demais providências necessárias.

Considerando que o regime de contratação dos serviços é por preço global, a empresa instaladora deverá verificar todas as quantidades da planilha apresentada, não sendo permitidas reclamações posteriores.

A instaladora deverá manter no canteiro de serviços, em bom estado, uma cópia dos desenhos e especificações para devido acompanhamento por parte da Fiscalização.

A instaladora se responsabilizará pelo registro das modificações de projetos realizados em obra: “as built”.

Deverão ser observadas na execução das instalações todas as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), exigências das Concessionárias de Serviços Públicos e as especificações dos fabricantes dos materiais quanto ao seu modo de aplicação, além de legislação vigente aplicável, tanto Municipal como Estadual e Federal.

Todas as instalações deverão ser executadas com esmero e bom acabamento com todos os condutos cuidadosamente instalados, formando um conjunto físico de boa aparência.

A instaladora deverá estar habilitada no CREA para execução dos serviços e possuir em seu quadro, engenheiro eletricista e eletrotécnico com experiência em monumentos tombados pelo patrimônio histórico e montagens similares.

PROURBI- Projetos, Construções e Serviços LTDA  
 ENG.º Felipe Pedrosa Araújo  
 CNPJ: 06.1667679-4  
 CREA: 119 DE 1657679-4  
 CEP: 033.149.593-56  
 Inscrição: 0. Eletrotécnica

Itaio Samuel Gonçalves Dantas  
 Secretário de Infraestrutura  
 CONDOMÍNIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
 Avenida 1449, Fortaleza - CE

### 11.1 LANÇAMENTO E PUXAMENTO DE CABOS/PADRONIZAÇÃO DE CORES

Cada fase terá um condutor identificado com anilhas ou com cor adequada. Deverá ser providenciado para que um condutor de uma cor esteja associado a uma mesma fase em todos os circuitos. Serão utilizadas as seguintes cores para os condutores da classe 0,6/1kV: preto (fase A), marrom (fase B), cinza (fase C) e verde (terra).

Os cabos de ligação entre o alimentador na caixa de passagem e o topo do poste deverão ser tripolares, sendo duas veias na cor preta (fases A, B ou C, de acordo com o indicado no projeto), e uma veia na cor verde, (terra).

No caso de os condutores serem puxados por métodos mecânicos, não deverão ser submetidos à tração maior que a permitida pelo fabricante do cabo, responsabilizando-se a instaladora/montadora pelos eventuais danos às características físicas e/ou elétricas do condutor.

O lançamento e enfição dos cabos deverão ser efetuados com os mesmos acondicionados em bobinas de madeira, posicionadas de modo a girar livremente sobre cavaletes metálicos.

A fim de facilitar o processo de enfição, poderão ser usados lubrificantes inócuos à isolação termoplástica dos cabos (talco com água ou vaselina neutra).

### 11.2 EMENDAS E CONEXÕES

As emendas deverão ser executadas após o processo de lançamento dos cabos, não podendo ser submetidas aos esforços mecânicos de puxamento dos mesmos.

Nas reduções de bitola dos cabos e derivações deverão ser utilizados conectores tipo cunha ou perfurante junto com proteção nas caixas de passagem de protetores do tipo capa gel a fim de evitar fuga de corrente no sistema.

Caso seja inevitável a utilização de emendas, as mesmas deverão ser executadas de acordo com o seguinte procedimento:

- ✓ Desencapar o condutor derivado em aproximadamente 50 vezes seu diâmetro e o condutor principal em 10 vezes seu diâmetro, cuidando-se para não ferir os condutores;
- ✓ Limpar os condutores nas regiões desencapadas, usando o canivete e depois lixando;
- ✓ Enrolar a extremidade do condutor derivado sobre o principal, apertando a última espira;

- ✓ Mergulhar a parte desencapada em cadinho com solda previamente derretida. Manter a emenda imóvel até que a solda se solidifique;
- ✓ Recobrir emenda com fita isolante de auto fusão (EPR) de modo que cada volta cubra meia volta anterior e a fita cubra toda a emenda e a parte ainda isolada em aproximadamente 5 vezes o diâmetro do condutor principal;
- ✓ Recobrir todo o conjunto com fita isolante plástica (PVC), mantendo o mesmo passo da fita de auto fusão e de forma a envolver a parte com fita de auto fusão e mais um pedaço dos condutores com aproximadamente 5 vezes o diâmetro do condutor principal.

As conexões e ligações dos condutores de baixa tensão deverão ser feitas nos melhores critérios para assegurar durabilidade, perfeita instalação e ótima condutividade elétrica.

As emendas deverão ser localizadas nas caixas de passagem nos suportes ou no interior das luminárias, não devendo, em nenhuma hipótese, ser executadas ao longo do percurso ou no interior de eletrodutos e postes.

Deverão ser utilizados conectores tipo de torção de acordo com a bitola do cabo nas emendas a serem efetuadas no interior dos suportes das luminárias. Após o aperto dos cabos, vedar os conectores com silicone e isolar a barra com fita isolante plástica (PVC).

## 12 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Todos os equipamentos e materiais deverão ser novos, de primeira utilização. Todos os equipamentos metálicos deverão receber proteção contra corrosão.

A aquisição dos equipamentos e materiais deverá ser efetuada junto a fornecedores tradicionais, dando-se preferência aos que tenham fabricação em série, de modo a facilitar a reposição de peças e componentes.

Quaisquer equipamentos somente deverão ser adquiridos após a aprovação da Fiscalização.

A aceitação de material similar aos especificados ficará condicionada à aprovação da Fiscalização.

PROURBI- Projetos, Construções e Serviços LTDA  
ENG. Felipe Pedrosa Araújo  
RNP: 03.667679-4  
CREA/CE: 02.1561679-4  
CPF: 053.145.593-56  
Engenheiro Eletricista

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

### 13 SUPORTES METÁLICOS

O projeto apresenta diversos detalhes de elementos metálicos para fixação de luminárias. Todos eles deverão ter suas dimensões verificadas em campo, após a locação das estruturas. Também, deverão ser confirmadas pelos fabricantes das mesmas, as bitolas e dimensões de chapas, parafusos, chumbadores, etc, bem como a integridade de soldas.

Todos os elementos metálicos deverão ser galvanizados por imersão a quente, após jateamento e tratamento anticorrosivo e pintados conforme especificações técnicas.

### 14 OBSERVAÇÕES FINAIS

O Projetista não se responsabiliza por alterações deste projeto durante sua execução. As potências dos equipamentos previstos no Projeto não devem ser em hipótese alguma, extrapoladas sem prévia consulta e autorização do Projetista.

Recomenda-se que sejam utilizados produtos de qualidade e confiabilidade comprovadas, pois o bom funcionamento das instalações também depende do material empregado.

Este projeto foi baseado nas informações fornecidas e nas características estruturais e geométricas do local. Na dúvida com relação à locação exata dos componentes da instalação, o Contratante e os responsáveis pela Fiscalização da obra deverão ser consultados.

Este projeto caracteriza-se como um projeto de adequação a carga previamente instalada por responsabilidade de terceiros, assim o seu propósito é instalar a medição para uso da Enel de tal obra.

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
 Secretário de Infraestrutura  
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
 INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS

PROURBI- Projetos, Construções e Serviços LTDA  
 ENGº, Felipe Pedrosa Araújo

RNR:081667679-4  
 CREA:017 0158797-4  
 CPF:003.341.328-44  
 Engenheiro Eletricista



PREFEITURA DO  
**CRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE INFRAESTRUTURA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
FLS Nº. 281  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
UNICEF  
BRASIL 2013-2014

**OBJETO: Construção da Praça 10 de Fevereiro, no  
bairro Seminário, no município de Crato/CE**

# RELATÓRIO FOTOGRAFICO

Ⓟ





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA 10 DE FEVEREIRO, NO BAIRRO SEMINÁRIO, NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE

ENDEREÇO: INTERSECÇÃO DA RUA MARIO TEIXEIRA MENDES COM A RUA DR. MAURÍCIO TELES

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Imagem 01. Visão do centro da praça



Imagem 02. Lateral com a Rua Dr. Maurício Teles



Imagem 03. Lateral com a Rua Mario T. Mendes



Imagem 04. Visão do centro da praça





PREFEITURA DO  
**CRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE INFRAESTRUTURA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
FLS Nº: 283  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**OBJETO: Construção da Praça 10 de Fevereiro, no  
bairro Seminário, no município de Crato/CE**

# **COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO**

Endereço: Rua José Carvalho, 348-1, Centro  
CEP: 63.100-020  
Horário de Atendimento: 8h às 17h

☎ 88 2156-3259  
✉ [seinfra@crato.ce.gov.br](mailto:seinfra@crato.ce.gov.br)  
🏠 [crato.ce.gov.br](http://crato.ce.gov.br)

©



Obra  
Construção da Praça 10 de Fevereiro

Bancos  
SINAPI - 12/2020 - Ceará  
ORSE - 11/2020 - Sergipe  
SEINFRA - 026 - Ceará

B.D.I.  
25,22%

Encargos Sociais  
Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo com as  
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL							651,24	
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	S0003 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	%	1,0000000	520,08	520,08	
Insumo	I2322 SEINFRA	ENGENHEIRO	Mão de Obra	H	3,0000000	70,64	211,92	
Insumo	I2510 SEINFRA	ENCARREGADO DE SERVIÇOS	Mão de Obra	H	12,0000000	25,68	308,16	
			MO sem LS =>		520,08	LS =>	0,00	
			Valor do BDI =>		131,16		MO com LS =>	520,08
							Valor com BDI =>	651,24
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>651,24</b>
2 SERVIÇOS PRELIMINARES							9.195,15	
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101203 SINAPI	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, GRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 05/2020	URBA - URBANIZAÇÃO	M	1,0000000	27,92	27,92	
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5307000	15,68	8,32	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5307000	18,42	9,77	
Insumo	00000346 SINAPI	ARAME DE AÇO OVALADO 15 X 17 ( 45,7 KG, 700 KGF). ROLO 1000 M	Material	KG	0,2250000	17,41	3,91	
Insumo	00005076 SINAPI	GRAMPO DE AÇO POLIDO 1 " X 9	Material	KG	0,0120000	11,02	0,13	
Insumo	00021138 SINAPI	MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA. D = 8 A 11 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA)	Material	M	0,8800000	6,59	5,79	
			MO sem LS =>		12,28	LS =>	0,00	
			Valor do BDI =>		7,04		MO com LS =>	12,28
							Valor com BDI =>	34,96
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>95,6400000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>3.343,57</b>
2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C4541 SEINFRA	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA	m²	1,0000000	279,76	279,76	
Composição Auxiliar	C0830 SEINFRA	CONCRETO CÍCLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	CONCRETOS	m³	0,0125000	451,59	5,64	
Insumo	I0871 SEINFRA	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	Material	UN	0,1700000	17,10	2,90	

Ítalo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria 0401015/2021-GP

Brenda de Alencar Távora Ribeiro  
Engenheira Civil  
CREA CE 339515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
FLS Nº 284  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Insumo	18395	SEINFRA	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARÇAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	Material	m²	1,0000000	79,39	79,39		
Insumo	11530	SEINFRA	MONTADOR	Mão de Obra	H	3,0000000	17,83	53,49		
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	3,0000000	17,83	53,49		
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	3,0000000	13,21	39,63		
Insumo	12170	SEINFRA	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2)	Material	M	1,5000000	27,53	41,29		
Insumo	11945	SEINFRA	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2'	Material	UN	0,1700000	23,14	3,93		
				MO sem LS =>		149,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	149,69
				Valor do BDI =>		70,55			Valor com BDI =>	350,31
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>6,0000000</b>		<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>2.101,86</b>

2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	101205	SINAPI	PORTÃO COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, COM 5 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250, SEM DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	URBA - URBANIZAÇÃO	M	1,0000000	28,46	28,46		
Composição Auxiliar	101202	SINAPI	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	URBA - URBANIZAÇÃO	M	1,0000000	28,46	28,46		
				MO sem LS =>		12,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,28
				Valor do BDI =>		7,17			Valor com BDI =>	35,63
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>2,0000000</b>		<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>71,28</b>

2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	C3373	SEINFRA	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	M	1,0000000	7,49	7,49		
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,0500000	17,83	0,89		
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,5000000	13,21	6,60		
				MO sem LS =>		7,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,49
				Valor do BDI =>		1,88			Valor com BDI =>	9,37
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>97,6400000</b>		<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>914,88</b>

2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	C2204	SEINFRA	RETIRADA DE ÁRVORES	PREPARAÇÃO DO TERRENO	UN	1,0000000	317,04	317,04		
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	24,0000000	13,21	317,04		
				MO sem LS =>		317,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	317,04
				Valor do BDI =>		79,95			Valor com BDI =>	396,99
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>2,0000000</b>		<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>793,98</b>

2.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Ítalo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria 0401015/2021-GP

Brenda de Alencar Távora Ribeiro  
Engenheira Civil  
CREA CE 339515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOCE  
FLS Nº 255  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Composição	C0702 SEINFRA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL	m³	1,0000000	19,85	19,85
Insumo	I0578 SEINFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	Equipamento	H	0,2400000	43,10	10,34
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,7200000	13,21	9,51
			MO sem LS =>	9,51	LS =>	0,00	MO com LS => 9,51
			Valor do BDI =>	5,00			Valor com BDI => 24,85
			<b>Quant. =&gt;</b>	<b>32,4600000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>806,63</b>	

<b>2.7</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	C2533 SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL	m³	1,0000000	21,82	21,82
Insumo	I0690 SEINFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	Equipamento	H	0,1852000	117,86	21,82
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>	5,50			Valor com BDI => 27,32
			<b>Quant. =&gt;</b>	<b>32,4600000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>886,80</b>	

<b>2.8</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	4175 ORSE	Locação de praças com piquetes de madeira	Demarcação de Quadras e Lotes	m²	1,0000000	0,55	0,55
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0100000	2,91	0,02
Insumo	48 ORSE	Auxiliar topografia - T4 - Segundo grau completo - DNIT - Mês de ref.: 02/20	Mão de Obra	h	0,0050000	18,76	0,09
Insumo	70 ORSE	Topógrafo - T2 - Fonte DNIT - Mês de ref.: 02/20	Mão de Obra	h	0,0050000	31,29	0,15
Insumo	1569 ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	0,0240000	9,15	0,21
Insumo	1886 ORSE	Prego 1 1/2" x 13 (15 x 18)	Material	kg	0,0005000	15,33	0,00
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0100000	8,73	0,08
			MO sem LS =>	0,32	LS =>	0,00	MO com LS => 0,32
			Valor do BDI =>	0,13			Valor com BDI => 0,68
			<b>Quant. =&gt;</b>	<b>406,1400000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>276,17</b>	

<b>3</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						<b>1.901,80</b>
<b>3.1</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	C0928 SEINFRA	CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO	m³	1,0000000	7,08	7,08
Insumo	I0779 SEINFRA	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	Equipamento	H	0,0300000	223,30	6,69
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0300000	13,21	0,39
			MO sem LS =>	0,39	LS =>	0,00	MO com LS => 0,39
			Valor do BDI =>	1,78			Valor com BDI => 8,86

Ítalo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria 0401015/2021-GP

Brenda de Glencar Távora Ribeiro  
Engenheira Civil  
CREA CE 339515

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
FLS Nº 286  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Quant => 26,2200000 Preço Total => 232,30

3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C0328 SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	ATERRO REATERRO E COMPACTAÇÃO	m³	1,0000000	69,62	69,62		
Insumo	I0111 SEINFRA	AREIA VERMELHA	Material	m³	1,1000000	46,00	50,60		
Insumo	I0706 SEINFRA	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	Equipamento	H	0,0350000	109,34	3,82		
Insumo	I0725 SEINFRA	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	Equipamento	H	0,0350000	38,08	1,33		
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,0500000	13,21	13,87		
				MO sem LS =>	13,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,87
				Valor do BDI =>	17,55			Valor com BDI =>	87,17
				Quant. =>	19,1500000	Preço Total =>	1.669,30		

4	PAVIMENTAÇÃO							30.827,98	
4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C4819 SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - GOMPACTAÇÃO MECANIZADA	PISOS EXTERNOS	m²	1,0000000	45,71	45,71		
Insumo	I9099 SEINFRA	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO . 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	Material	m²	1,0031000	35,48	35,58		
Insumo	I0109 SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0568000	51,00	2,89		
Insumo	I0612 SEINFRA	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	Equipamento	H	0,0757000	25,10	1,90		
Insumo	I0445 SEINFRA	CALCETEIRO	Mão de Obra	H	0,1595000	17,83	2,84		
Insumo	I0725 SEINFRA	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	Equipamento	H	0,0041000	38,08	0,15		
Insumo	I2403 SEINFRA	PÓ DE PEDRA	Material	m³	0,0065000	38,84	0,25		
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,1595000	13,21	2,10		
				MO sem LS =>	4,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,94
				Valor do BDI =>	11,52			Valor com BDI =>	57,23
				Quant. =>	261,8400000	Preço Total =>	14.985,10		

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4624 SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	PISOS	m²	1,0000000	99,59	99,59
Insumo	I0109 SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0182000	51,00	0,92
Insumo	I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	2,8000000	0,46	1,28
Insumo	I0441 SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	2,7300000	1,10	3,00

Ítalo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria 0401015/2021-GP

Brenda de Glencar Távora Ribeiro  
Engenheira Civil  
CREA CE 339515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATOQUE  
FLS Nº 261

Insumo	M328 SEINFRA	LADRILHISTA	Mão de Obra	H	1,6000000	17,83	28,52
Insumo	I8623 SEINFRA	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	Material	m²	1,1000000	44,88	49,36
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,2500000	13,21	16,51
				MO sem LS =>	45,03	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	25,11	MO com LS =>	45,03
						Valor com BDI =>	124,70
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>40,7900000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>5.086,51</b>

4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1611 SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP = 5CM	LASTROS	m²	1,0000000	32,48	32,48
Insumo	I0682 SEINFRA	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	Equipamento	H	0,0360000	19,64	0,70
Insumo	I0280 SEINFRA	BRITA	Material	m³	0,0440000	76,75	3,37
Insumo	I0109 SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0332000	51,00	1,69
Insumo	I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	11,0000000	0,46	5,06
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,4000000	17,83	7,13
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,1000000	13,21	14,53
				MO sem LS =>	21,66	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	8,19	MO com LS =>	21,66
						Valor com BDI =>	40,67
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>70,0200000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>2.847,71</b>

4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0074 SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	m²	1,0000000	82,52	82,52
Insumo	I0109 SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0413000	51,00	2,10
Insumo	I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	6,1900000	0,46	2,84
Insumo	I0441 SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	6,1900000	1,10	6,80
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,5000000	17,83	26,74
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,8400000	13,21	24,30
Insumo	I2081 SEINFRA	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	Material	UN	47,0000000	0,42	19,74
				MO sem LS =>	51,04	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	20,81	MO com LS =>	51,04
						Valor com BDI =>	103,33
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>13,9100000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.437,32</b>

4.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0776 SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m²	1,0000000	5,18	5,18

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria 0401015/2021-GP

Brenda de Alencar Fávora Ribeiro  
Engenheira Civil  
CREA CE 339515

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORAOKÉ  
 FLS. Nº. 109

Insumo	I0109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0061000	51,00	0,31		
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	2,4300000	0,46	1,11		
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,1000000	17,83	1,78		
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,1500000	13,21	1,98		
				MO sem LS =>		3,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,76
				Valor do BDI =>		1,30			Valor com BDI =>	6,48
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>14,8700000</b>			<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>96,35</b>

4.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	C3121	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRACO 1:6	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m²	1,0000000	33,67	33,67		
Composição Auxiliar	C4430	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:6	ARGAMASSA DE CIMENTO	m³	0,0250000	602,45	15,06		
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,6000000	17,83	10,69		
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,6000000	13,21	7,92		
				MO sem LS =>		29,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,32
				Valor do BDI =>		8,49			Valor com BDI =>	42,16
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>14,8700000</b>			<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>626,91</b>

4.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	C4326	SEINFRA	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CANTONEIRA EM AÇO SAC (3"X3"X5/16")	OUTROS ELEMENTOS	M	1,0000000	85,99	85,99		
Insumo	I0157	SEINFRA	AÇO CA-25	Material	KG	0,7100000	5,08	3,60		
Insumo	I1061	SEINFRA	ELETRODOS	Material	KG	0,6000000	16,50	9,90		
Insumo	I8199	SEINFRA	CANTONEIRA DE AÇO 3" x 3" x 5/16"	Material	KG	11,0700000	5,22	57,78		
Insumo	I0749	SEINFRA	MÁQUINA DE SOLDA (CHP)	Equipamento	H	0,6000000	0,06	0,03		
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,3000000	13,21	3,96		
Insumo	I1879	SEINFRA	SOLDADOR	Mão de Obra	H	0,6000000	17,88	10,72		
				MO sem LS =>		14,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,68
				Valor do BDI =>		21,68			Valor com BDI =>	107,67
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>45,2900000</b>			<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>4.878,37</b>

4.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1901	SEINFRA	PEÇAS PRÉ- MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP. = 5cm	ELEMENTOS DE CONCRETO PRÉ FABRICADO	m²	1,0000000	268,79	268,79
Insumo	I0163	SEINFRA	AÇO CA-50	Material	KG	38,1500000	4,44	169,38
Insumo	I0682	SEINFRA	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	Equipamento	H	0,0400000	19,64	0,78

Ítalo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria 0401015/2021-GP

Brenda de Glencar Távora Ribeiro  
Engenheira Civil  
CREA CE 339515

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
FLS. N.º 295



Insumo	I0103 SEINFRA	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	Material	KG	0,7500000	11,50	8,62		
Insumo	I0280 SEINFRA	BRITA	Material	m³	0,0400000	76,75	3,07		
Insumo	I0108 SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,0300000	55,00	1,65		
Insumo	I0041 SEINFRA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,1000000	14,52	15,97		
Insumo	I0121 SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	1,5000000	17,83	26,74		
Insumo	I0526 SEINFRA	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M)	Material	m²	1,2500000	21,26	26,57		
Insumo	I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	18,0400000	0,46	8,29		
Insumo	I1728 SEINFRA	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,1000000	11,26	1,12		
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,5000000	13,21	6,60		
				MO sem LS =>	49,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	49,31
				Valor do BDI =>	67,78			Valor com BDI =>	336,57
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>2,5900000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>871,71</b>		

5 PAREDES E REVESTIMENTOS								20.408,84	
5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C3449 SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	DRENAGEM SUPERFICIAL	M	1,0000000	19,63	19,63		
Composição	C0170 SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	ARGAMASSA DE CIMENTO	m³	0,0010000	417,67	0,41		
Auxiliar Insumo	I0971 SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	Material	M	1,0000000	11,27	11,27		
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,1800000	17,83	3,20		
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,3600000	13,21	4,75		
				MO sem LS =>	8,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,08
				Valor do BDI =>	4,95			Valor com BDI =>	24,58
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>72,1900000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.774,43</b>		

5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0366 SEINFRA	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	DRENAGEM SUPERFICIAL	M	1,0000000	43,60	43,60
Composição	C2784 SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	ESCAVAÇÕES EM VALAS,VALE TAs CANAIS E ARGAMASSA DE CIMENTO	m³	0,0200000	35,00	0,70
Auxiliar	C3324 SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	ELEMENTOS DE CONCRETO PRÉ FABRICADO	m³	0,0007000	308,48	0,21
Auxiliar	C3251 SEINFRA	CONEXÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PARA VIAS URBANAS (1,00 x 0,35 x 0,15m)	MISTURAS BETUMINOSAS A	M	1,0000000	30,90	30,90
Auxiliar	C3127 SEINFRA	AREIA ASFALTO USINADA A FRIO - AAUF (S/TRANSP)	PAREDES E FORROS	m²	0,0030000	68,73	0,20
Auxiliar	C0588 SEINFRA	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL		m²	0,2500000	3,90	0,97

Ítalo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria 0401015/2021-GP

Brenda de Alencar Távora Ribeiro  
Engenheira Civil  
CREA CE 339515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
FLS. Nº. 790

Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,3000000	17,83	5,34
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,4000000	13,21	5,28
				MO sem LS =>		31,61	LS => 0,00	MO com LS => 31,61
				Valor do BDI =>		10,99		Valor com BDI => 54,59
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>97,6400000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>5.330,16</b>

5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C0217	SEINFRA	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	ARMADURAS	KG	1,0000000	7,81	7,81
Insumo	I0040	SEINFRA	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,0700000	14,52	1,01
Insumo	I0103	SEINFRA	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	Material	KG	0,0200000	11,50	0,23
Insumo	I0169	SEINFRA	AÇO CA-60	Material	KG	1,1500000	4,64	5,33
Insumo	I0121	SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,0700000	17,83	1,24
				MO sem LS =>		2,25	LS => 0,00	MO com LS => 2,25
				Valor do BDI =>		1,96		Valor com BDI => 9,77
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>29,8000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>291,14</b>

5.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C0216	SEINFRA	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	ARMADURAS	KG	1,0000000	7,91	7,91
Insumo	I0163	SEINFRA	AÇO CA-50	Material	KG	1,1500000	4,44	5,10
Insumo	I0040	SEINFRA	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,0800000	14,52	1,16
Insumo	I0103	SEINFRA	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	Material	KG	0,0200000	11,50	0,23
Insumo	I0121	SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,0800000	17,83	1,42
				MO sem LS =>		2,58	LS => 0,00	MO com LS => 2,58
				Valor do BDI =>		1,99		Valor com BDI => 9,90
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>128,9700000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.276,80</b>

5.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2824	SEINFRA	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA RESINADA. ESP.= 10mm	FORMAS	m²	1,0000000	174,55	174,55
Insumo	I0498	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	3,5000000	17,83	62,40
Insumo	I0528	SEINFRA	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	Material	m²	0,4000000	16,51	6,60
Insumo	I0965	SEINFRA	DESMOLDANTE PARA FORMAS	Material	L	0,1000000	8,30	0,83
Insumo	I0198	SEINFRA	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	Material	M	1,0200000	18,76	19,13
Insumo	I2408	SEINFRA	PREGO 1 1/2" x 14	Material	KG	0,4000000	11,26	4,50

Ítalo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria 0401015/2021-GP

Brenda de Alencar Távora Ribeiro  
Engenheira Civil  
CREA CE 339515

REFEITURA MUNICIPAL DE CRAIÓZE  
FLS Nº 281  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	3,5000000	13,21	46,23	
Insumo	I2430	SEINFRA	TABUA EM MADEIRA TAIPA	Material	m²	1,3650000	25,54	34,86	
				MO sem LS =>		108,63	LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>		44,02	MO com LS =>	108,63	
							Valor com BDI =>	218,57	
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>20,7700000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>4.539,69</b>

5.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C0843	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	CONCRETOS	m³	1,0000000	360,72	360,72	
Insumo	I0682	SEINFRA	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	Equipamento	H	0,7140000	19,64	14,02	
Insumo	I0280	SEINFRA	BRITA	Material	m³	0,6270000	76,75	48,12	
Insumo	I0109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,8669000	51,00	44,21	
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTQ PORTLAND	Material	KG	349,0000000	0,46	160,54	
Insumo	I1605	SEINFRA	PEDRISCO	Material	m³	0,2090000	69,75	14,57	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	6,0000000	13,21	79,26	
				MO sem LS =>		79,26	LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>		90,97	MO com LS =>	79,26	
							Valor com BDI =>	451,69	
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>3,0800000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.391,20</b>

5.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C1604	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	CONCRETOS	m³	1,0000000	114,92	114,92	
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDEIREIRO	Mão de Obra	H	2,0000000	17,83	35,66	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	6,0000000	13,21	79,26	
				MO sem LS =>		114,92	LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>		28,98	MO com LS =>	114,92	
							Valor com BDI =>	143,90	
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>3,0800000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>443,21</b>

5.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C3081	SEINFRA	ESCORAMENTO TUBULAR TIPO CONVENCIONAL	SUSTENTAÇÕES DIVERSAS	m³	1,0000000	32,37	32,37
Insumo	I2513	SEINFRA	ESCORAMENTO TUBULAR	Material	m³	1,0000000	29,50	29,50
Insumo	I1530	SEINFRA	MONTADOR	Mão de Obra	H	0,0500000	17,83	0,89
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,1500000	13,21	1,98
				MO sem LS =>		2,87	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		8,16	MO com LS =>	2,87
							Valor com BDI =>	40,53

Ítalo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria 0401015/2021-GP

Brenda de Alencar Távora Ribeiro  
Engenheira Civil  
CREA CE 339515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
FLS Nº 282

Quant. => 6,8400000 Preço Total => 277,22

5.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C3723 SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	ALVENARIA DE PEDRA	m³	1,0000000	350,25	350,25		
Composição Auxiliar	C0173 SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	ARGAMASSA DE CIMENTO	m³	0,3000000	305,89	91,76		
Insumo	I1600 SEINFRA	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	Material	m³	1,1500000	66,85	76,87		
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	5,0000000	17,83	89,15		
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVEnte	Mão de Obra	H	7,0000000	13,21	92,47		
				MO sem LS =>	221,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	221,25
				Valor do BDI =>	88,33			Valor com BDI =>	438,58
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>7,8700000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>3.451,62</b>		

5.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C4069 SEINFRA	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	m²	1,0000000	284,72	284,72		
Insumo	I7894 SEINFRA	BANCADA DE GRANITO OUTRAS CORES E=2cm,	Material	m²	1,0000000	235,00	235,00		
Insumo	I0108 SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,0080000	55,00	0,44		
Insumo	I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	3,2000000	0,46	1,47		
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,2000000	17,83	21,39		
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVEnte	Mão de Obra	H	2,0000000	13,21	26,42		
				MO sem LS =>	47,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	47,81
				Valor do BDI =>	71,80			Valor com BDI =>	356,52
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>4,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.426,08</b>		

5.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C2187 SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE - 2 DEMÃOS	SUPERFÍCIES DE CONCRETO	m²	1,0000000	8,61	8,61		
Insumo	I0028 SEINFRA	ADITIVO HIDROFUGO	Material	KG	0,1500000	3,83	0,57		
Insumo	I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	0,1500000	0,46	0,06		
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,3000000	17,83	5,34		
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVEnte	Mão de Obra	H	0,2000000	13,21	2,64		
				MO sem LS =>	7,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,98
				Valor do BDI =>	2,17			Valor com BDI =>	10,78
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>19,2300000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>207,29</b>		

Ítalo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria 0401015/2021-GP

Brenda de Alencar Távora Ribeiro  
Engenheira Civil  
CREA CE 339515

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOÇO  
 FLS. Nº. 183  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

6 URBANIZAÇÃO 18.268,99

6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	S0007 Próprio	BANCO SUSPENSO DE MADEIRA COM SUPORTE DE CANTONEIRA DE FERRO. INCLUSIVE PINTURA.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	271,47	271,47		
Composição Auxiliar	C1043 SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	m²	0,0012000	44,97	0,05		
Composição Auxiliar	100720 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO) AF 01/2020	PINT - PINTURAS	m²	0,1500000	8,60	1,29		
Composição Auxiliar	C2469 SEINFRA	TINTA AUTOMOTIVA 2 DEMÃOS EM METÁLICOS	SUPERFÍCIES METÁLICAS	m²	0,1500000	37,14	5,57		
Composição Auxiliar	C2667 SEINFRA	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	1,2500000	18,66	23,32		
Insumo	00000574 SINAPI	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 38,1 MM X 3,17 MM (L X E), 3,48 KG/M	Material	M	0,6000000	24,50	14,70		
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,5000000	17,83	8,91		
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVEnte	Mão de Obra	H	0,5000000	13,21	6,60		
Insumo	I0046 SEINFRA	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	14,52	14,52		
Insumo	I1858 SEINFRA	SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	17,83	17,83		
Insumo	I6681 SEINFRA	PRANCHA DE MADEIRA MAÇARANDUBA (2,15X0,25X0,05)m	Material	UN	1,1625000	143,08	166,33		
Insumo	I1589 SEINFRA	PARAFUSO PARA MADEIRA COM CABEÇA REDONDA 5X38	Material	UN	10,0000000	0,20	2,00		
Insumo	I1589 SEINFRA	PARAFUSO PARA MADEIRA COM CABEÇA REDONDA 5X38	Material	UN	10,0000000	0,20	2,00		
Insumo	I1879 SEINFRA	SOLDADOR	Mão de Obra	H	0,3000000	17,88	5,36		
Insumo	I0749 SEINFRA	MÁQUINA DE SOLDA (GHP)	Equipamento	H	0,3000000	0,06	0,01		
Insumo	I1061 SEINFRA	ELETRODOS	Material	KG	0,1000000	16,50	1,65		
Insumo	I0113 SEINFRA	ARGAMASSA COLANTE PRE-MISTURADA	Material	KG	1,0000000	1,33	1,33		
				MO sem LS =>	71,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	71,92
				Valor do BDI =>	68,46			Valor com BDI =>	339,93
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>18,5500000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>6.305,70</b>		

6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	S0008 Próprio	LIXEIRA DE CONCRETO POROSO D = 0,5M, ALTURA = 0,7M E ESPESSURA DE 04 CM	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	84,86	84,86
Composição Auxiliar	C4135 SEINFRA	LANÇAMENTO DE CONCRETO EM PRÉ-MOLDADO	CONCRETOS	m³	0,0474950	30,42	1,44
Composição Auxiliar	C4302 SEINFRA	FORMA PARA CONCRETO PRE-MOLDADO. INCLUSIVE DESFORMA	FORMAS	m²	0,2400000	43,53	10,44
Composição Auxiliar	C1910 SEINFRA	PINTURA P/ PISO A BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	BISO	m²	1,2740000	18,74	23,87
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVEnte	Mão de Obra	H	0,5000000	13,21	6,60

Ítalo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria 0401015/2021-GP

Brenda de Alencar Távora Ribeiro  
Engenheira Civil  
CREA CE 339515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOCE  
FLS Nº 184  
15

Insumo	I0682 SEINFRA	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	Equipamento	H	0,0339110	19,64	0,66	
Insumo	I0280 SEINFRA	BRITA	Material	m³	0,4600000	76,75	35,30	
Insumo	I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	14,2400000	0,46	6,55	
			MO sem LS =>	31,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,33
			Valor do BDI =>	21,40			Valor com BDI =>	106,26
			<b>Quant. =&gt;</b>	<b>6,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>		<b>637,56</b>	

6.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2035 SEINFRA	PREPARO E SUBSTITUIÇÃO DE TERRA P/PLANTAÇÃO	PAISAGISMO	m³	1,0000000	102,29	102,29	
Insumo	I0030 SEINFRA	ADUBO MINERAL (10-10-10NPK)	Material	KG	1,0000000	2,18	2,18	
Insumo	I0031 SEINFRA	ADUBO ORGANICO CURTIDO (ESTERCO)	Material	m³	0,1090000	142,00	14,20	
Insumo	I0444 SEINFRA	CALCARIO DOLOMITICO	Material	KG	1,0000000	0,05	0,05	
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,6960000	13,21	22,40	
Insumo	I2077 SEINFRA	TERRA VEGETAL	Material	m³	0,9000000	70,52	63,46	
			MO sem LS =>	22,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,40
			Valor do BDI =>	25,79			Valor com BDI =>	128,08
			<b>Quant. =&gt;</b>	<b>4,3900000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>		<b>562,27</b>	

6.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1430 SEINFRA	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	PAISAGISMO	m²	1,0000000	13,75	13,75	
Insumo	I0037 SEINFRA	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,2078000	14,52	3,01	
Insumo	I1225 SEINFRA	GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA	Material	m²	0,9000000	6,07	5,46	
Insumo	I2077 SEINFRA	TERRA VEGETAL	Material	m³	0,0750000	70,52	5,28	
			MO sem LS =>	3,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,01
			Valor do BDI =>	3,46			Valor com BDI =>	17,21
			<b>Quant. =&gt;</b>	<b>87,8600000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>		<b>1.512,07</b>	

6.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3552 ORSE	Guarda-corpo em tubos de aço galvanizado (altura = 1.00), com barras verticais a cada 2.00m (1 1/2"), barra horizontal intermediária (1 1/2") e barra horizontal superior (3")	Esquadrias de Ferro	m	1,0000000	183,52	183,52
Composição Auxiliar	96 ORSE	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações Provisórias	m³	0,0150000	350,82	5,26
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	2,79	2,79
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,5000000	2,91	7,27

Ítalo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria 0401015/2021-GP

Brenda de Glencar Távora Ribeiro  
Engenheira Civil  
CREA CE 339515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
FLS Nº 185  
PREFEITO: DR. JORJANILSON

Composição Auxiliar	10594 ORSE	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	Provisórias	h	0,5000000	2,77	1,38		
Composição Auxiliar	10603 ORSE	Encargos Complementares - Soldador	Provisórias	h	0,5000000	3,36	1,68		
Insumo	2308 ORSE	Tubo de aço galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP Ø = 48,3mm (1.1/2"). e = 2,65mm, l = 6000mm NBR 5580	Material	m	1,5000000	36,10	54,15		
Insumo	2314 ORSE	Tubo de aço galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP Ø = 88,9mm (3"). 3.00mm, l = 6000mm NBR 5580	Material	m	1,0000000	59,23	59,23		
Insumo	00010997 SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018. DIAMETRO IGUAL A 4.00 MM	Material	KG	0,2500000	17,00	4,25		
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	12,85	12,85		
Insumo	00006160 SINAPI	SOLDADOR	Mão de Obra	H	0,5000000	12,85	6,42		
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,5000000	8,73	21,82		
Insumo	00006110 SINAPI	SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	0,5000000	12,85	6,42		
				MO sem LS =>	47,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	47,89
				Valor do BDI =>	46,28			Valor com BDI =>	229,80
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>9,1700000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>2.107,26</b>		

6.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C0112 SEINFRA	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	PAISAGISMO	UN	1,0000000	34,52	34,52		
Insumo	I0105 SEINFRA	ARBUSTO ORNAMENTAL	Material	UN	1,0000000	31,68	31,68		
Insumo	I1277 SEINFRA	JARDINEIRO	Mão de Obra	H	0,1696000	16,77	2,84		
				MO sem LS =>	2,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,84
				Valor do BDI =>	8,70			Valor com BDI =>	43,22
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>32,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.383,04</b>		

6.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	S0009 Próprio	BANCO DE MADEIRA C/ ENCOSTO E C/ASSENTO FIXADO EM ESTRUTURA METÁLICA. CHAPA DE AÇO 10MM - UN CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS CONCRETOS	UN	1,0000000	514,14	514,14
Composição Auxiliar	C0836 SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	ESCAVAÇÕES EM CAMPO ABERTO	m³	0,0200000	347,09	6,94
Composição Auxiliar	C1256 SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SUPERFÍCIES METÁLICAS	m²	0,6600000	32,53	21,46
Composição Auxiliar	C1279 SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	3,4600000	17,66	61,10
Composição Auxiliar	C1280 SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	CONCRETOS	m³	0,0200000	114,92	2,29
Composição Auxiliar	C1604 SEINFRA	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	0,5000000	14,52	7,26
Insumo	I0046 SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	17,83	17,83

Ítalo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria 0401015/2021-GP

Brenda de Alencar Távora Ribeiro  
Engenheira Civil  
CREA CE 339515

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
FLS Nº 2016

Insumo	11858	SEINFRA	SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	0,5000000	17,83	8,91			
Insumo	11879	SEINFRA	SOLDADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	17,88	17,88			
Insumo	17480	SEINFRA	CHAPA DE AÇO 10 MM	Material	KG	35,7960000	6,21	222,29			
Insumo	00004331	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8". COMPRIMENTO 2 1/4"	Material	UN	10,0000000	2,71	27,10			
Insumo	12407	SEINFRA	PRANCHA EM MADEIRA DE LEI	Material	m²	0,0557000	2.160,00	120,31			
						MO sem LS =>	116,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	116,94
						Valor do BDI =>	129,66			Valor com BDI =>	643,80
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>4,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>2,575,20</b>		

6.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total				
Composição	C3061	SEINFRA	ÁRVORE C/ TUTOR E ADUBO	PAISAGISMO	UN	1,0000000	81,18	81,18			
Insumo	10142	SEINFRA	ARVORE DE 1,50 a 2,00m C/ADUBO, TUTOR, COVA	Material	UN	1,0000000	81,18	81,18			
						MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
						Valor do BDI =>	20,47			Valor com BDI =>	101,65
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>2,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>203,30</b>		

6.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total				
Composição	10360	ORSE	Placa de inauguração em alumínio fundido em braille com 0.50 x 0.70 m	Serviços Iniciais de Obras Civas	un	1,0000000	1.616,30	1.616,30			
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0040000	391,59	1,56			
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,6000000	2,79	1,67			
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	2,91	1,74			
Insumo	11140	ORSE	Placa de inauguração em alumínio fundido em braille com 0.50 x 0.70 m	Material	un	1,0000000	1.598,39	1.598,39			
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,6000000	12,85	7,71			
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,6000000	8,73	5,23			
						MO sem LS =>	13,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,07
						Valor do BDI =>	407,63			Valor com BDI =>	2.023,93
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>2.023,93</b>		

6.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total				
Composição	9565	ORSE	Painel em vidro temperado 10mm, cor verde, inclusive ferragens e acessórios e instalação - Rev 01	Vidros Temperados	m²	1,0000000	290,00	290,00			
Insumo	9901	ORSE	Painel em vidro temperado 10mm, cor verde, inclusive ferragens e acessórios e instalação	Material	m²	1,0000000	290,00	290,00			
						MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
						Valor do BDI =>	73,13			Valor com BDI =>	363,13

Ítalo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria 0401015/2021-GP

Brenda de Glencar Távora Ribeiro  
Engenheira Civil  
CREA CE 339515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
 FLS Nº 192  
 REPRODUÇÃO EM CARTÃO



Quant => 2,6400000 Preço Total => 958,66

7 PINTURA							2.104,23		
7.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C1910 SEINFRA	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	PISO	m²	1,0000000	18,74	18,74		
Insumo	I0154 SEINFRA	ÁCIDO MURIÁTICO	Material	L	0,0800000	3,87	0,30		
Insumo	I2395 SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,5000000	17,85	8,92		
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,4000000	13,21	5,28		
Insumo	I2097 SEINFRA	TINTA LATEX ACRÍLICA	Material	L	0,2500000	16,96	4,24		
				MO sem LS =>	14,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,20
				Valor do BDI =>	4,72			Valor com BDI =>	23,46
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>4,6000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>107,91</b>	

7.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C1616 SEINFRA	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	PAREDES E FORROS	m²	1,0000000	21,54	21,54		
Insumo	I0045 SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	0,4000000	14,52	5,80		
Insumo	I0035 SEINFRA	AGUARRAZ MINERAL	Material	L	0,0500000	12,78	0,63		
Insumo	I1488 SEINFRA	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	Material	L	0,1200000	16,64	1,99		
Insumo	I1347 SEINFRA	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	Material	UN	0,2500000	0,55	0,13		
Insumo	I2395 SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,5000000	17,85	8,92		
Insumo	I2097 SEINFRA	TINTA LATEX ACRÍLICA	Material	L	0,2400000	16,96	4,07		
				MO sem LS =>	14,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,72
				Valor do BDI =>	5,43			Valor com BDI =>	26,97
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>40,4400000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.090,66</b>	

7.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C1234 SEINFRA	EMULSÃO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS EM RESINA ACRÍLICA	PAREDES E FORROS	m²	1,0000000	26,57	26,57		
Insumo	I0045 SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	0,1500000	14,52	2,17		
Insumo	I2395 SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	1,0000000	17,85	17,85		
Insumo	I1818 SEINFRA	RESINA ACRÍLICA	Material	L	0,1800000	19,65	3,53		
Insumo	I1856 SEINFRA	SELADOR ACRÍLICO	Material	L	0,2500000	12,08	3,02		
				MO sem LS =>	20,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,02
				Valor do BDI =>	6,70			Valor com BDI =>	33,27

Ítalo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria 0401015/2021-GP

Brenda de Alencar Távora Ribeiro  
Engenheira Civil  
CREA CE 339515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOCE  
FLS Nº 798

Quant => 21,1000000 Preço Total => 701,99

7.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	G2469 SEINFRA	TINTA AUTOMOTIVA 2 DEMÃOS EM METÁLICOS	SUPERFÍCIES METÁLICAS	m²	1,0000000	37,14	37,14		
Insumo	I0045 SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	0,8000000	14,52	11,61		
Insumo	I0035 SEINFRA	AGUARRAZ MINERAL	Material	L	0,0300000	12,78	0,38		
Insumo	I1346 SEINFRA	LIXA PARA FERRO	Material	UN	0,3500000	1,32	0,46		
Insumo	I2395 SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,8000000	17,85	14,28		
Insumo	I2088 SEINFRA	TINTA ANTIFLAMA	Material	L	0,2800000	37,18	10,41		
				MO sem LS =>	25,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,89
				Valor do BDI =>	9,36			Valor com BDI =>	46,50
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>4,3800000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>203,67</b>		

8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						25.390,82		
8.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101658 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	893,56	893,56		
Composição Auxiliar	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO. CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG. MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM. ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO T000 PB1 16.000 KG. POTÊNCIA DE 189 CV - CHR DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHR	0,2388000	153,32	36,61		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	14,82	3,52		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	18,76	4,46		
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V. EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140000	4,70	0,06		
Insumo	00042247 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W. INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	848,91	848,91		
				MO sem LS =>	7,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,89
				Valor do BDI =>	225,35			Valor com BDI =>	1.118,91
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>12,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>13.426,92</b>		

8.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	S0005 Próprio	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DICROICA BRANCA DE 5W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	34,45	34,45
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1833000	14,82	2,71
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4518000	18,76	8,47
Insumo	I1380 SEINFRA	LUMINARIA TIPO SPOT SIMPLIES	Material	UN	1,0000000	11,10	11,10

Ítalo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria 0401015/2021-GP

Brenda de Alencar Távora Ribeiro  
Engenheira Civil  
CREA CE 339515

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOATÁ  
F. FLS Nº 282  
RECEBIMOS DE RECEITAS

Insumo	00039388	SINAPI	LAMPADA LED TIPO DIGROICA BIVOLT. LUZ BRANCA, 5 W (BASE GU10)	Material	UN	1,0000000	12,17	12,17		
				MO sem LS =>		7,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,64
				Valor do BDI =>		8,68			Valor com BDI =>	43,13
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>5,0000000</b>			<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>215,65</b>

8.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	170,10	170,10		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	4,4832000	14,32	64,19		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6789000	18,61	31,24		
Insumo	00043059	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, ØU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	2,1560000	8,06	17,37		
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0653000	85,00	5,55		
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	3,0096000	0,65	1,95		
Insumo	00001358	SINAPI	CHAPÁ DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	Material	m²	0,0600000	34,98	2,09		
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	18,5084000	0,56	10,36		
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0365000	56,90	2,07		
Insumo	00004722	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0040000	53,74	0,21		
Insumo	00007258	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material	UN	60,4800000	0,58	35,07		
				MO sem LS =>		61,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	61,61
				Valor do BDI =>		42,89			Valor com BDI =>	212,99
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>3,0000000</b>			<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>638,97</b>

8.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	C3619	SEINFRA	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=2", INCLUSIVE CONEXÕES	DUTOS E ACESSÓRIOS	M	1,0000000	27,02	27,02		
Insumo	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,7000000	14,52	10,16		
Insumo	16688	SEINFRA	DUTO FLEXIVEL EM PEAD - D=63mm (2"), C/CONEXÕES	Material	M	1,1000000	3,84	4,22		
Insumo	12312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,7000000	18,07	12,64		
				MO sem LS =>		22,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,80
				Valor do BDI =>		6,81			Valor com BDI =>	33,83
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>60,0000000</b>			<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>2.029,80</b>

8.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	S0004	Próprio	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2,40M	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	163,93	163,93
Insumo	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	3,5000000	14,52	50,82

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria 0401015/2021-GP

Brenda de Alencar Távora Ribeiro  
Engenheira Civil  
CREA CE 339515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIACI  
FLS Nº 700  
2021

Insumo	12312 SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,5000000	18,07	27,10		
Insumo	10339 SEINFRA	CABO COBRE NU 35MM2	Material	M	3,0000000	15,98	47,94		
Insumo	10841 SEINFRA	CONECTOR PARA HASTE TERRA	Material	UN	1,0000000	2,35	2,35		
Insumo	12352 SEINFRA	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2,40M	Material	UN	1,0000000	35,72	35,72		
				MO sem LS =>	77,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	77,92
				Valor do BDI =>	41,34			Valor com BDI =>	205,27
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>4,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>821,08</b>		

8.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C1029 SEINFRA	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS	UN	1,0000000	52,46	52,46		
Insumo	10042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,8000000	14,52	11,61		
Insumo	10503 SEINFRA	CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 250W, C/ SUPORTE	Material	UN	1,0000000	26,40	26,40		
Insumo	12312 SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,8000000	18,07	14,45		
				MO sem LS =>	26,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,06
				Valor do BDI =>	13,23			Valor com BDI =>	65,69
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>12,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>788,28</b>		

8.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C3579 SEINFRA	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	QUADROS / CAIXAS	UN	1,0000000	77,39	77,39		
Insumo	10042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	14,52	14,52		
Insumo	12312 SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	18,07	18,07		
Insumo	16129 SEINFRA	QUADRO MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (PADRÃO MUTIRÃO)	Material	UN	1,0000000	44,80	44,80		
				MO sem LS =>	32,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,59
				Valor do BDI =>	19,51			Valor com BDI =>	96,90
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>96,90</b>		

8.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91930 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	6,96	6,96
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0520000	14,82	0,77
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0520000	18,76	0,97
Insumo	00000982 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	M	1,1900000	4,36	5,18
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	4,70	0,04

Ítalo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria 0401015/2021-GP

Brenda de Alencar Távora Ribeiro  
Engenheira Civil  
CREA CE 339515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOCE  
FLS Nº 2901  
ADMINISTRAÇÃO

MO sem LS => 1,16 LS => 0,00 MO com LS => 1,16  
 Valor do BDI => 1,75 Valor com BDI => 8,71  
**Quant. => 138,000000 Preço Total => 1.201,98**

8.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C5033 SEINFRA	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG. H=10,00M. PESO APROXIMADO DE 790 KG	POSTES EM CONCRETO	UN	1,0000000	1.020,48	1.020,48		
Composição Auxiliar	C0836 SEINFRA	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	CONCRETOS	m³	0,3800000	347,09	131,89		
Composição Auxiliar	C2784 SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E CONCRETOS	m³	0,5300000	35,00	18,55		
Composição Auxiliar	C1604 SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	CONCRETOS	m³	0,3800000	114,92	43,66		
Insumo	10705 SEINFRA	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	Equipamento	H	1,3000000	116,19	151,04		
Insumo	19515 SEINFRA	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG. H=10,00M. PESO APROXIMADO DE 790 KG	Material	UN	1,0000000	641,00	641,00		
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,6000000	13,21	34,34		
				MO sem LS =>	146,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	146,74
				Valor do BDI =>	257,36			Valor com BDI =>	1.277,84
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>3,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>3.833,52</b>		

8.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101636 SINAPI	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M. PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	95,01	95,01		
Composição Auxiliar	5928 SINAPI	AF_08/2020 GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG. MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM. ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV. - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2388000	153,32	36,61		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6730000	14,82	9,97		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6730000	18,76	12,62		
Insumo	00002512 SINAPI	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	Material	UN	1,0000000	22,86	22,86		
Insumo	00001022 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	5,0000000	2,59	12,95		
				MO sem LS =>	17,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,64
				Valor do BDI =>	23,96			Valor com BDI =>	118,97
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>12,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.427,64</b>		

8.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4558 SEINFRA	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	POC, CABOS E ACESSÓRIOS	M	1,0000000	7,15	7,15

Ítalo Samuel Gonçalves Dantas  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Portaria 0401015/2021-GP

Brenda de Alencar Távora Ribeiro  
 Engenheira Civil  
 CREA CE 339515

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARE  
 FLS Nº 20  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Insumo	I0042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1100000	14,52	1,59		
Insumo	I8438 SEINFRA	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm <sup>2</sup>	Material	M	1,0000000	3,58	3,58		
Insumo	I2312 SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1100000	18,07	1,98		
			MO sem LS =>		3,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,57
			Valor do BDI =>		1,80			Valor com BDI =>	8,95
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>60,0000000</b>		<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>537,00</b>

8.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	S0006 Próprio	INSTALAÇÃO DE ARMAÇÃO SECUNDÁRIA EM POSTE	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	126,85	126,85		
Insumo	I1568 SEINFRA	PARAFUSO ABAULADO M16X150MM	Material	UN	1,0000000	5,66	5,66		
Insumo	I0806 SEINFRA	CINTA DE AÇO GALVANIZADO COM PARAFUSOS E PORCAS	Material	UN	1,0000000	19,40	19,40		
Insumo	I7415 SEINFRA	ISOLADOR EPÓXI 1kV - 25mm	Material	UN	1,0000000	6,50	6,50		
Insumo	I6470 SEINFRA	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA COM ISOLADOR TIPO ROLDANA	Material	UN	1,0000000	20,91	20,91		
Insumo	I0705 SEINFRA	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	Equipamento	H	0,5000000	116,19	58,09		
Insumo	I2312 SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,5000000	18,07	9,03		
Insumo	I0042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,5000000	14,52	7,26		
			MO sem LS =>		16,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,29
			Valor do BDI =>		31,99			Valor com BDI =>	158,84
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,0000000</b>		<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>158,84</b>

8.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C2784 SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	ESCAVAÇÕES EM VALAS.VALETAS.CANAIS E	m <sup>2</sup>	1,0000000	35,00	35,00		
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,6500000	13,21	35,00		
			MO sem LS =>		35,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,00
			Valor do BDI =>		8,82			Valor com BDI =>	43,82
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>3,5200000</b>		<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>154,24</b>

9	LIMPEZA						499,55		
9.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C3447 SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	LIMPEZA FINAL	m <sup>2</sup>	1,0000000	0,99	0,99		
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0750000	13,21	0,99		
			MO sem LS =>		0,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,99
			Valor do BDI =>		0,24			Valor com BDI =>	1,23

Ítalo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria 0401015/2021-GP

Brenda de Alencar Távora Ribeiro  
Engenheira Civil  
CREA CE 339515


PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOICE  
FLS Nº 205  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

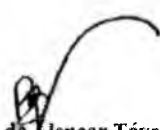
Quant. => 406,140000 Preço Total => 499,55

---

Total sem BDI	87.210,36
Total do BDI	21.978,04
Total Geral	109.188,40

---

  
Ítalo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria 0401015/2021-GP

  
Brenda de Alencar Távora Ribeiro  
Engenheira Civil  
CREA CE 339515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOICE  
FLS Nº 2015  
REGISTRO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DO  
**CRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE INFRAESTRUTURA**



**OBJETO: Construção da Praça 10 de Fevereiro, no  
bairro Seminário, no município de Crato/CE**

# **ENCARGOS SOCIAIS E BDI**

Endereço: Rua José Carvalho, 348-1, Centro  
CEP: 63.100-020  
Horário de Atendimento: 8h às 17h

☎ 88 2156-3259  
✉ [seinfra@crato.ce.gov.br](mailto:seinfra@crato.ce.gov.br)  
🏠 [crato.ce.gov.br](http://crato.ce.gov.br)





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



CONSTRUÇÃO DA PRAÇA 10 DE FEVEREIRO - BAIRRO SEMINÁRIO

GRUPO	ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI COM DESONERAÇÃO - HORISTA	%
<b>GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>		
A1	INSS	0,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário educação	2,50
A7	Seguro de acidentes	3,00
A8	FGTS	8,00
<b>TOTAL DO GRUPO A</b>		<b>16,80</b>
<b>GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DO "GRUPO A"</b>		
B1	Descanso semanal remunerado	17,84
B2	Feridos	3,71
B3	Auxílio enfermidade	0,87
B4	13º salário	10,80
B5	Licença paternidade	0,07
B6	Faltas justificadas	0,72
B7	Dias de chuva	1,55
B8	Auxílio acidente de trabalho	0,11
B9	Férias gozadas	8,71
B10	Salário maternidade	0,03
<b>TOTAL DO GRUPO B</b>		<b>44,41</b>
<b>GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DO "GRUPO A"</b>		
C1	Aviso prévio indenizado	5,40
C2	Aviso prévio trabalhado	0,13
C3	Férias indenizadas	4,85
C4	Depósito por rescisão sem justa causa - 50% sobre [A2 + (A2xB)]	3,90
C5	Indenização adicional	0,45
<b>TOTAL DO GRUPO C</b>		<b>14,73</b>
<b>GRUPO D - REINCIDÊNCIAS DO "GRUPO A"</b>		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o B	7,46
D2	Reincidência do Grupo A sobre o aviso prévio	0,45
<b>TOTAL DO GRUPO D</b>		<b>7,91</b>
<b>PERCENTAGEM TOTAL ADOTADA - TOTAL (A+ B + C + D)</b>		<b>83,85</b>

**CONSTRUÇÃO DA PRAÇA 10 DE FEVEREIRO - BAIRRO SEMINÁRIO**

GRUPO	PLANILHA DE LEIS E ENCARGOS SOCIAIS ADOPTADA - REINFRA 26.1 COM DES. - HORISTA	%
<b>GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>		
A1	Previdência Social	0,00
A2	Fundo de garantia por tempo de serviço	1,50
A3	Salário Educação	1,00
A4	Serviço Social da Indústria (SESI)	0,20
A5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)	0,60
A6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (SEBRAE)	2,50
A7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)	0,00
A8	Seguro contra acidentes do trabalho (INSS) Risco grave	8,00
A9	Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (SECONCI)	0,00
<b>TOTAL DO GRUPO A</b>		<b>16,80</b>
<b>GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DO "GRUPO A"</b>		
B1	Repouso semanal remunerado	17,85
B2	Feriados	3,71
B3	Auxílio enfermidade	0,92
B4	13º salário	10,83
B5	Licença paternidade	0,07
B6	Faltas justificadas	0,72
B7	Dias de chuva	1,55
B8	Auxílio acidente de trabalho	0,11
B9	Férias gozadas	9,18
B10	Salário maternidade	0,03
<b>TOTAL DO GRUPO B</b>		<b>48,97</b>
<b>GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DO "GRUPO A"</b>		
C1	Aviso prévio indenizado	5,60
C2	Aviso prévio trabalhado	0,13
C3	Férias indenizadas	4,40
C4	Depósito por rescisão sem justa causa - 50% sobre (A2 + (A2xB))	4,81
C5	Indenização adicional	0,47
<b>TOTAL DO GRUPO C</b>		<b>15,41</b>
<b>GRUPO D - REINCIDÊNCIAS DO "GRUPO A"</b>		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o B	7,55
D2	Reincidência do Grupo A sobre o aviso prévio	0,47
<b>TOTAL DO GRUPO D</b>		<b>8,02</b>
<b>PORCENTAGEM TOTAL ADOPTADA - TOTAL (A+ B + C + D)</b>		<b>88,20</b>

2



ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



**CONSTRUÇÃO DA PRAÇA 10 DE FEVEREIRO - BAIRRO SEMINÁRIO**

**Cálculo de BDI - Com desoneração sobre a folha de pagamento**  
 (Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)

**TIPOS DE SERVIÇOS CONTEMPLADOS:**

PRAÇA

DEMONSTRATIVO BDI - SERVIÇOS				
ITEM	IDENTIFICAÇÃO	MINIMO (1º QUANTIL)	MAXIMO (3º QUANTIL)	VALOR ADOTADO
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%	5,50%	3,00%
S + G	SEGURO E GARANTIA	0,80%	1,00%	0,80%
R	TRISCO	0,97%	1,27%	0,97%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%	1,39%	0,59%
L	LUCRO	6,16%	8,96%	6,46%
I*	TRIBUTOS	10,65%		10,65%

\* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%), CPRB (4,50%) e ISS (variável, conforme o município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento)

TRIBUTOS	%
PIS	0,65
COFINS	3
CPRB **	4,5
ISS ***	2,5
<b>TOTAL</b>	<b>10,65</b>

\*\* (Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de desoneração na folha)

\*\*\* Declaramos que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS é de 50,00% sobre o valor da obra (Decreto nº 1002001/2014-GP) e a alíquota do ISS aplicável no Município é de 5,00%

**FÓRMULA**

BDI calculado pela expressão:

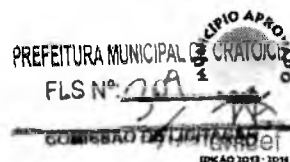
$$BDI = \{ [(1+AC+S+G+R) \times (1+DF) \times (1+L) / (1-I)] - 1 \} \times 100$$

**BDI = 25,22**



PREFEITURA DO  
**CRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE INFRAESTRUTURA**



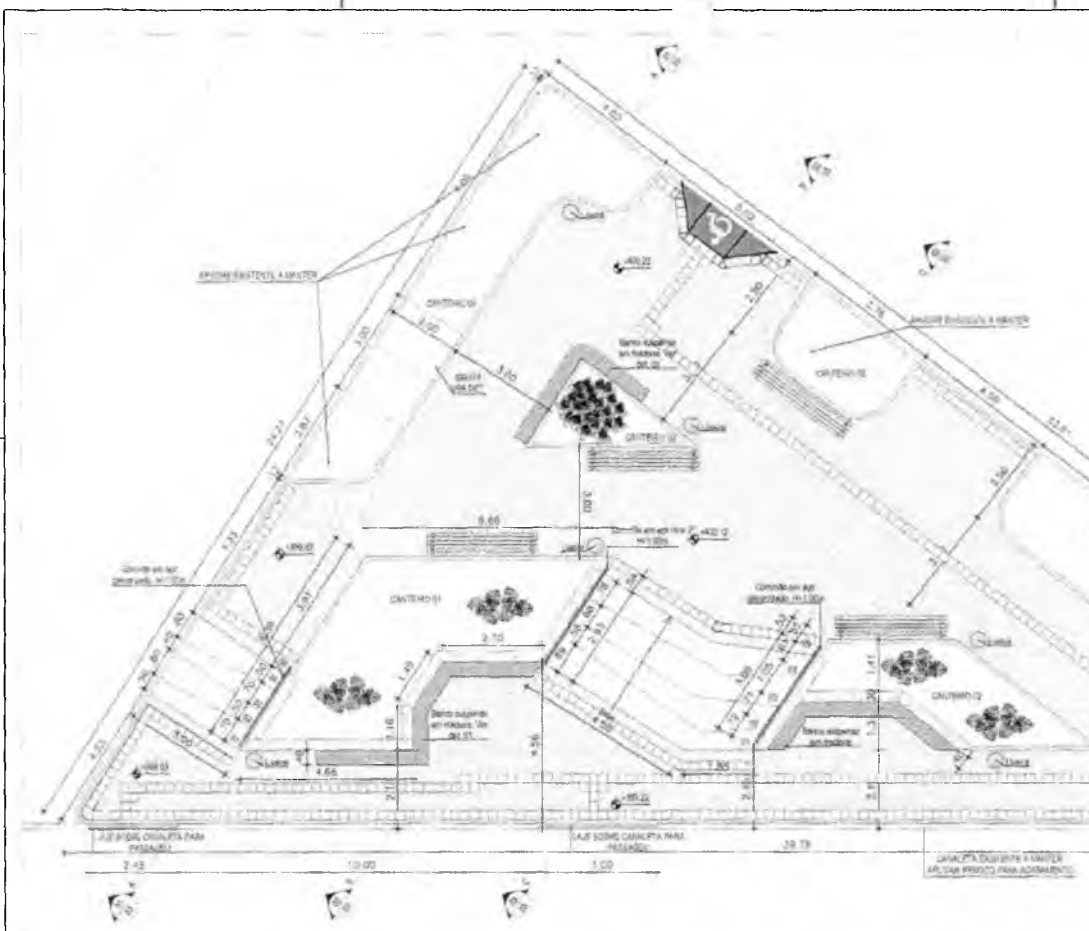
**OBJETO: Construção da Praça 10 de Fevereiro, no  
bairro Seminário, no município de Crato/CE**

# PEÇAS GRÁFICAS

17051 CRATO 1853

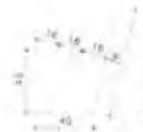
Endereço: Rua José Carvalho, 348-1, Centro  
CEP: 63.100-020  
Horário de Atendimento: 8h às 17h

☎ 88 2156-3259  
✉ [seinfra@crato.ce.gov.br](mailto:seinfra@crato.ce.gov.br)  
🏠 [crato.ce.gov.br](http://crato.ce.gov.br)



01 PLANTA BAIXA PRAÇA 10 DE FEVEREIRO

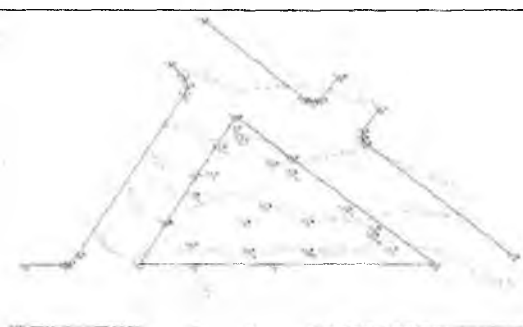
Italo Samuel Gonçalves Danta  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA Nº 14.000-0/0000-0  
 Fortaleza - CE



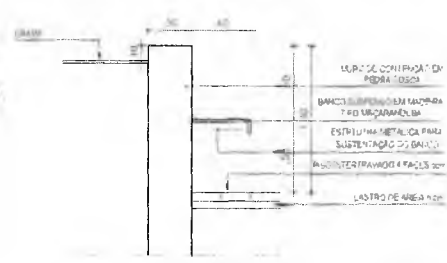
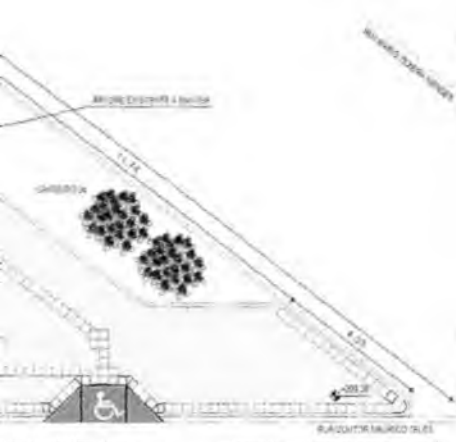
DET. BANCO



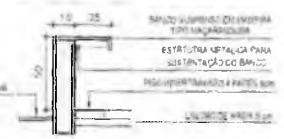
DET. GUARDA CORPO



02 TOPOGRAFIA



DET 01 (BANCO MADEIRA/CONTENÇÃO)



DET 02 (BANCO MADEIRA/ALVENARIA)

**CONSTRUÇÃO DA PRAÇA 10 DE FEVEREIRO**

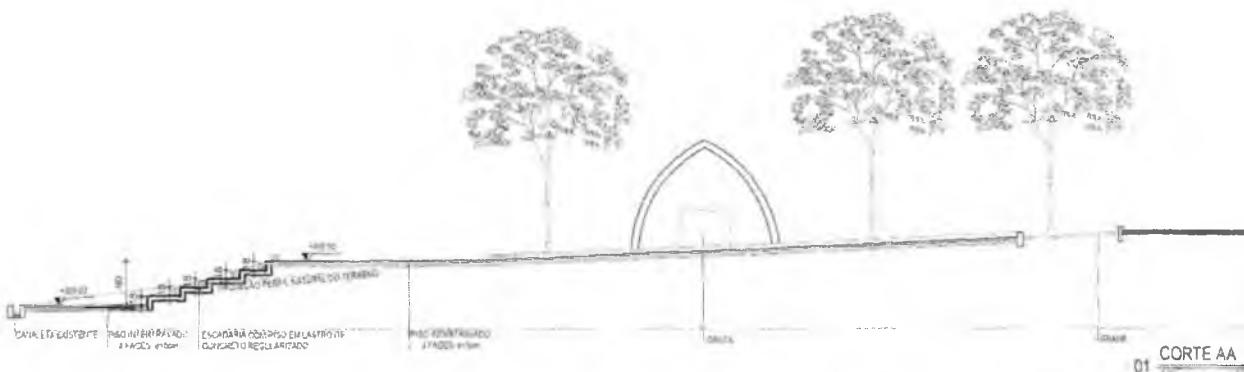
**PREFEITURA DO CRATO**  
RUA DE FIANÇA DE ENRIQUE VIEIRA LIMA

ENDEREÇO: RUA DR. MAURICIO TELES, BAIRRO SEMINÁRIO, CRATO - CE

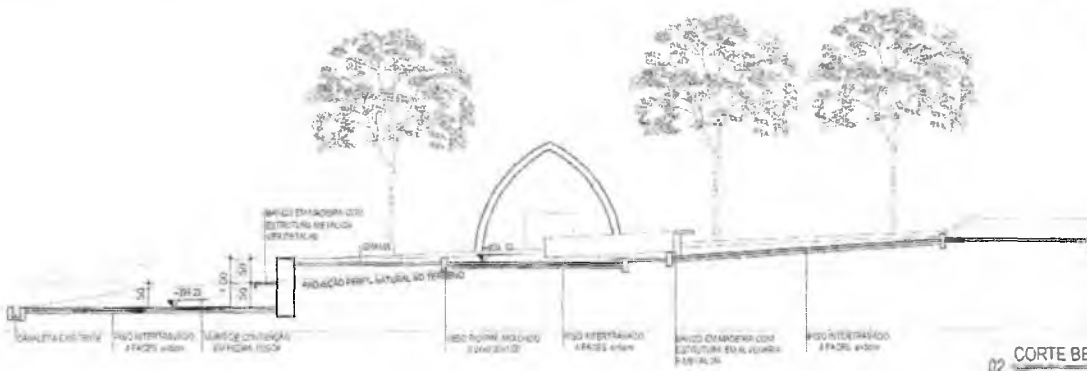
ESCALA: INDICADA	ÁREA CONSTRUÇÃO: 406,37 m²	PROJETO: PROJ. ARQUITETÔNICO
DATA: JANEIRO 2021	TIPO DE OBRA: PRAÇA	ETAPA: PROJETO EXECUTIVO
CONTEÚDO: TOPOGRAFIA PLANTA BAIXA PRAÇA 10 DE FEVEREIRO DET 01 DET 02 DET BANCO DET GUARDA-CORPO		FOLHA: <b>01/03</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
F.L.S. Nº 210

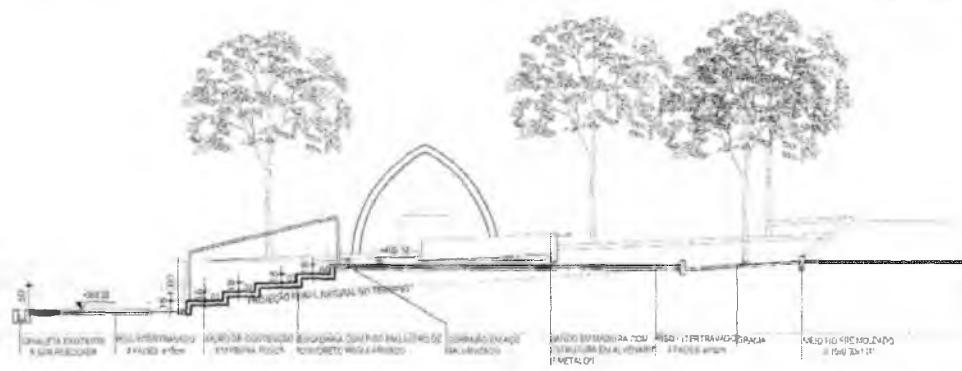
LEGENDA	
	ÁREA VERDE - 40,00 m²
	PISO INTERTRAVADO - A - 221,50 m²
	PISO EM CIMENTO - 44,00 m²
	VEGETAÇÃO SIMPLES (100 100) - 10,00 m²
	VEGETAÇÃO SIMPLES (100 100) - 11,00 m²
	PISO PAVIMENTADO - 125,87 m²
	PISO PAVIMENTADO - 125,87 m²
LEGENDA ARBUSTOS	
	ARBUSTO A (20 20) (100 100) (10 10)
	ARBUSTO B (20 20) (100 100) (10 10)



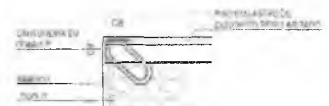
01 CORTE AA



02 CORTE BB



03 CORTE CC



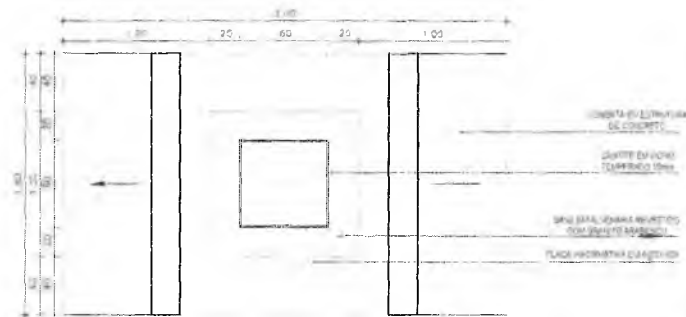
04 DET. CANTONEIRA ESCADA



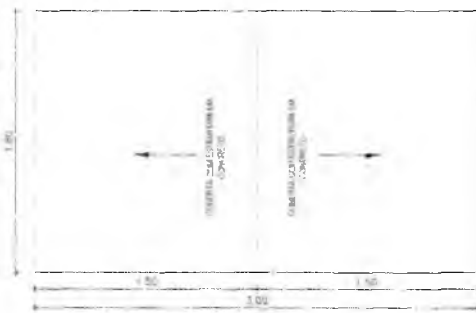
OBRA		
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA 10 DE FEVEREIRO		
 <b>PREFEITURA DO CRATO</b> SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
ENDEREÇO RUA DR. MAURICIO TELES, BAIRRO SEMINÁRIO, CRATO - CE		
ESCALA	ÁREA CONSTRUIDA	PROJETO
INDICADA	406,37 m <sup>2</sup>	PROJ. ARQUITETÔNICO
DATA	TIPO DE OBRA	ETAPA
JANEIRO 2021	PRAÇA	PROJETO EXECUTIVO
CONTEÚDO		FOLHA
CORTE AA CORTE BB CORTE CC DET. CANTONEIRA ESCADA		<b>02/03</b>

ⓐ

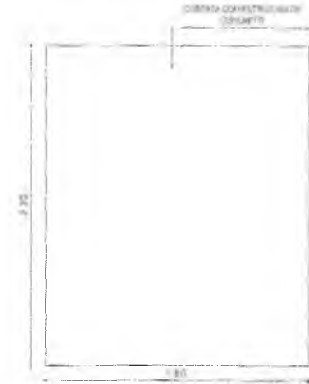
Italo Samuel Gonçalves Dantas  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA/CE 114.459 - RNP 06.1867931-5  
 Fortaleza 64011-15/2021-CP



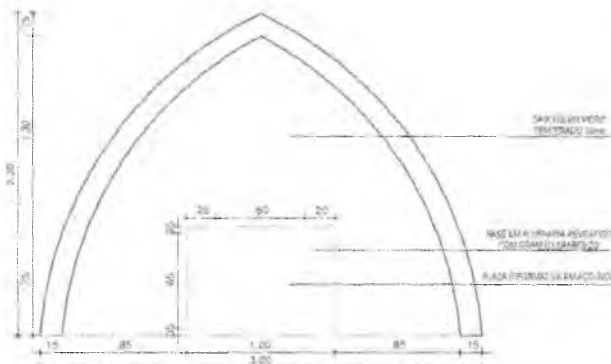
01 PLANTA BAIXA GRUTA



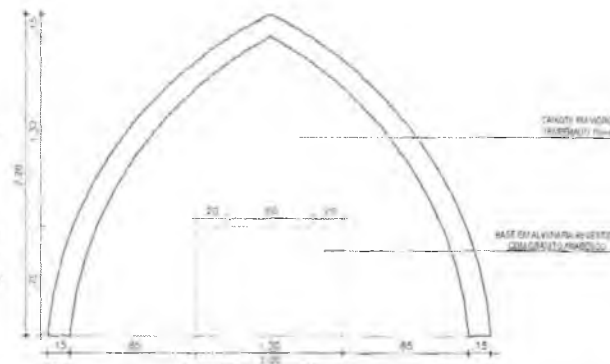
02 VISTA SUPERIOR GRUTA



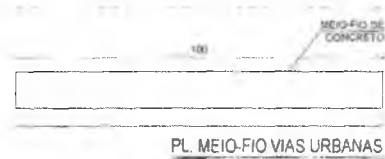
03 VISTA LATERAL GRUTA



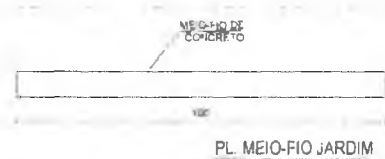
04 VISTA FRONTAL GRUTA



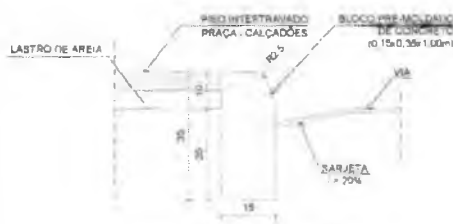
05 VISTA POSTERIOR GRUTA



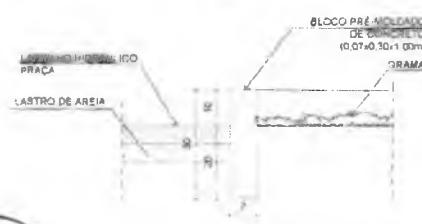
PL. MEIO-FIO VIAS URBANAS



PL. MEIO-FIO JARDIM



DET. MEIO-FIO VIAS URBANAS



DET. MEIO-FIO JARDIM

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREAMF 34479 - RNP 061887901 5  
Fonetele 6411.15421-CP

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA 10 DE FEVEREIRO



PREFEITURA DO  
**CRATO**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
 FLS. Nº. 22  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ENDEREÇO: RUA DR. MAURICIO TELES, BAIRRO SEMINÁRIO, CRATO - CE

ESCALA	INDICADA	ÁREA CONSTRUIDA	408,37 m <sup>2</sup>	PROJETO	PROJ. ARQUITETÔNICO
DATA	JANEIRO 2021	TIPO DE OBRA	PRAÇA	ETAPA	PROJETO EXECUTIVO

CONTEÚDO	PLANTA BAIXA GRUTA VISTA SUPERIOR GRUTA VISTA LATERAL GRUTA VISTA FRONTAL GRUTA VISTA POSTERIOR GRUTA PL. MEIO-FIO VIAS URBANAS PL. MEIO-FIO JARDIM	FOLHA	<b>03/03</b>
----------	---	-------	--------------

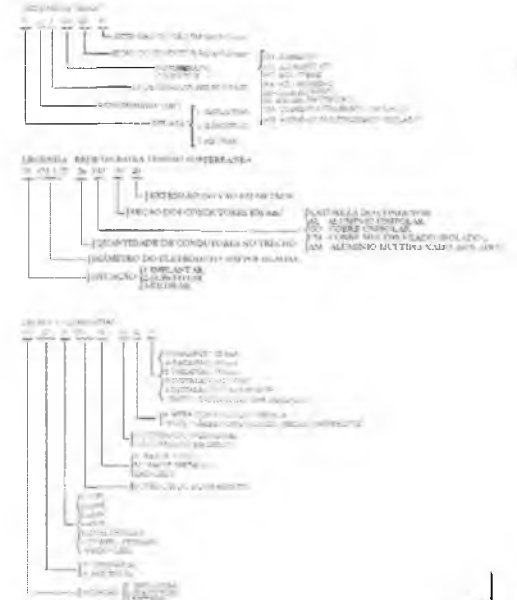






CN - APAGADO  
(453433,9200354)

LOCAL DA OBRA



CÁLCULO DA QUEDA DE TENSÃO

TRAFO 01									
TRECHO			CARGAS		CONDUTOR	QUEDA DE TENSÃO			
DESIG.	COMP.	DISTR.	ACUMUL.	TOTAL	mm <sup>2</sup>	UNIT. (%)	TRECHO (%)	TOTAL (%)	
A	B	C	D	E	F	G	H	I	
T1.01	44	0,092	2,266	1,018	AND04	0,0954	0,101	0,101	
01.02	55	0,000	2,177	1,197	AND04	0,0994	0,119	0,220	
02.03	51	0,000	2,085	1,084	AND04	0,0994	0,106	0,326	
03.04	13	0,000	1,995	0,259	AMC25M	0,5270	0,137	0,463	
04.05	12	0,000	1,304	0,167	CO06	1,4607	0,229	0,691	
05.06	18	0,000	0,852	0,117	CO06	1,4607	0,171	<b>0,863</b>	
04.07	8	0,000	0,036	0,093	CO06	1,4607	0,004	0,457	
07.08	1	0,000	0,030	0,000	CO06	1,4607	0,000	0,468	
08.09	1	0,000	0,023	0,000	CO06	1,4607	0,000	0,466	
09.10	1	0,000	0,015	0,000	CO06	1,4607	0,000	0,468	
10.11	1	0,000	0,008	0,000	CO06	1,4607	0,000	<b>0,468</b>	

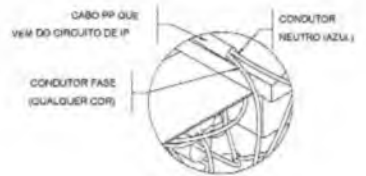
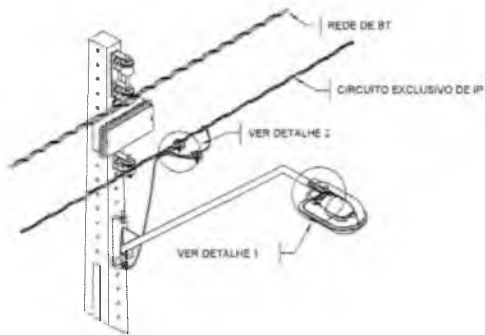
Manuel Gonçalves Dantas  
Gerente de Infraestrutura  
CPF: 061.967.931-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIUCI  
FLS. Nº. 211  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

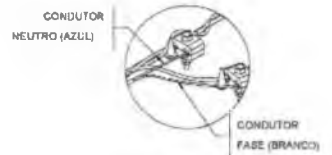
 <b>PREFEITURA DE CRAIUCI</b> Rua São Sebastião, S/N - Craiuci Ceará - CE	Nº do Processo: 003.845.303/M Data: 20/03/2014 Local: Craiuci - Ceará	Equipe Pedroza (CRAIUCI/06167079-4) CPF: 088.456.538-2 Engenheiro Livr.
	Prefeitura de Craiuci - Ceará	
MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO BARRIO ZONA NOROCCIDENTAL DE CRAIUCI (I)		
MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO LOTE 150 - PRACA INTERMUNICIPAL		
1	100,00	100,00000000
Craiuci - Ceará, 21 de Março de 2014. 100,00000000		

NOTA: Este projeto foi elaborado com base em informações fornecidas pelo cliente. A responsabilidade pela veracidade e atualidade das informações é do cliente. O projeto não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes de erros ou omissões.

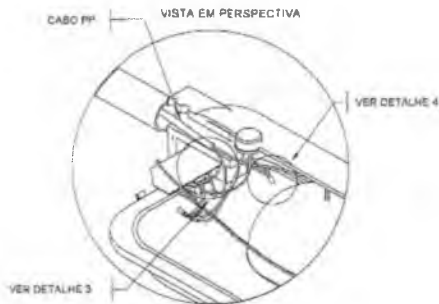




**DETALHE 3**  
CONEXÃO DOS CONDUTORES NO CABO PP



**DETALHE 2**  
CONEXÃO DOS CONDUTORES  
NO CIRCUITO EXCLUSIVO DE IP (CUMPA OU PERFORANTE)

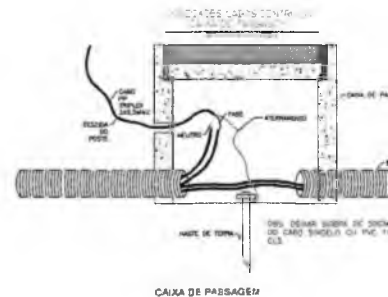


**DETALHE 1**  
CONEXÃO DOS CONDUTORES DA LUMINÁRIA



**DETALHE 4**  
CONEXÃO DOS CONDUTORES DE ATERRAMENTO E NEUTRO

NOTA 1 - O ATERRAMENTO NA LUMINÁRIA DEVE SER FEITO COM O CONDUTOR VERDE-AMARELO DO CONDUTOR NEUTRO (COR AZUL) ESTE CONDUTOR (AZUL) DEVE SER LIGADO AO NEUTRO DO CIRCUITO NO # DO REDE DE BT  
2 - O CONDUTOR FASE DE QUALQUER COR EXCETO VERDE-AMARELO E AZUL DA LUMINÁRIA DEVE SER LIGADO A FASE DO CIRCUITO DE IP DA REDE DE BT

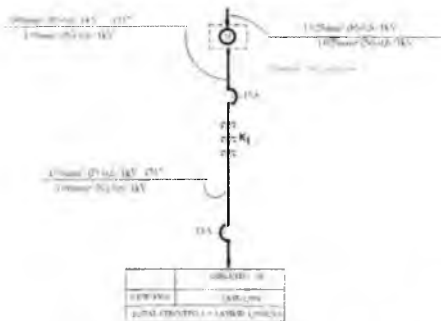


Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretaria de Infraestrutura  
CERAFIC 011/2011 - Nº 06/2013/15  
Portaria nº 10.100/2013



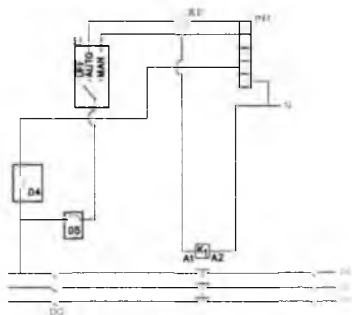
DETALHE 01 - DIAGRAMA UNIFILAR

VEM DA RUDE SECUNDARIA (INEL)



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Disjuntor Tripolar Geral	1	100,00	100,00
2	Disjuntor Monopolar Circ. D1	1	50,00	50,00
3	Disjuntor Monopolar Circ. D2	1	50,00	50,00
4	Disjuntor Monopolar Circ. D3	1	50,00	50,00
5	Disjuntor Tripolar de Potência	1	100,00	100,00
6	Chave Rotativa de 3 Posições	1	50,00	50,00
7	Programador Horário R15T/20 Odel	1	100,00	100,00
8	Relé Fotoeletrico	1	50,00	50,00

DETALHE 01 - QUADRO DE COMANDO

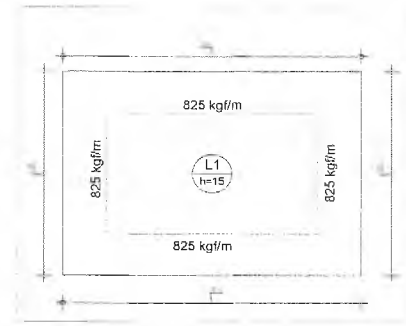
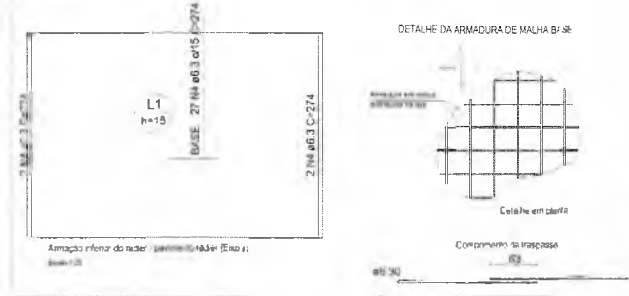
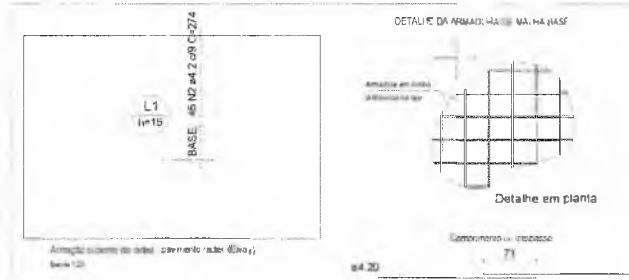
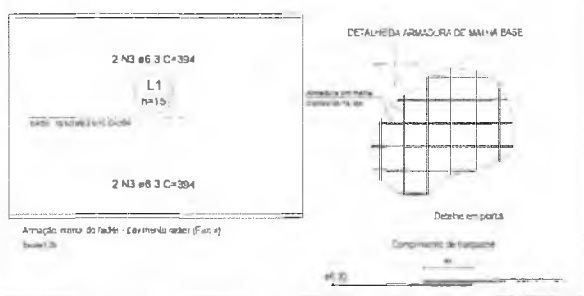
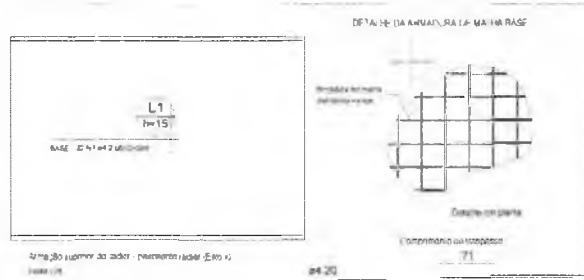


LEGENDA

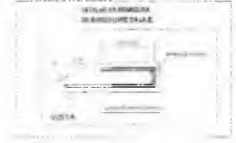
- D0 - DISJUNTOR TRIPOLAR GERAL
- D1 - DISJUNTOR MONOPOLAR CIRC. D1
- D2 - DISJUNTOR MONOPOLAR CIRC. D2
- D3 - DISJUNTOR MONOPOLAR CIRC. D3
- D4/D5 - DISJUNTOR 10A
- K1 - CONTATOR TRIPOLAR DE POTÊNCIA BA-220V-60HZ. SIGEMA
- S1 - CHAVE ROTATIVA DE 3 POSIÇÕES
- PH - PROGRAMADOR HORÁRIO R15T/20 ODEL
- RF - RELÉ FOTOELETRICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
 FLS. N.º 155  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

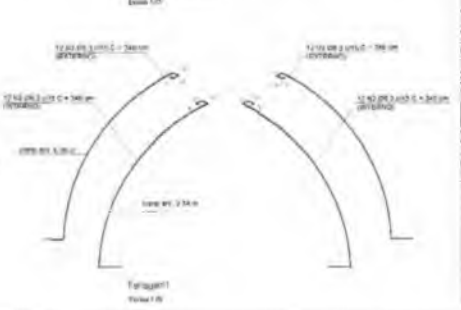
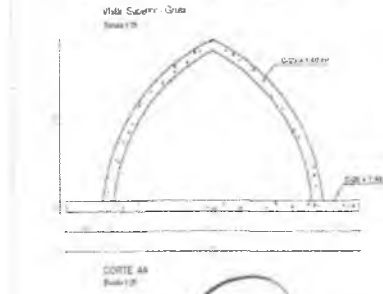
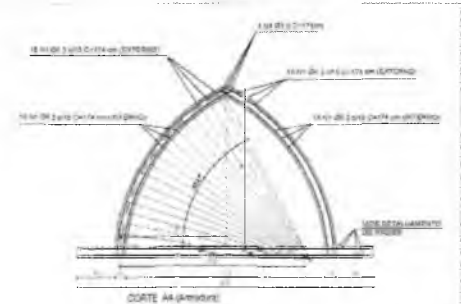
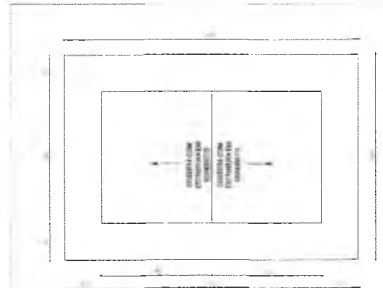
<p><b>PREFEITURA DO CRATO</b>                  Largo São Sebastião, 215 - Centro                  Crato - Ce.</p>	RUA FELIPE PEDRES SARACÓ Nº 134 - CRATO - CE CEP: 63000-000	Felipe Pedres Saracó DDA/RN/06162679-4 CPF: 035.266.913-54 Entrevista Cel.
	RUA FELIPE PEDRES SARACÓ Nº 134 - CRATO - CE	RUA FELIPE PEDRES SARACÓ Nº 134 - CRATO - CE



Forma do pavimento Rader  
Esq. 1/20



Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretaria de Infraestrutura  
CREA-GE 335518  
- 01/01



Lejes

Nome	Tipo	Altura (cm)	Dados		Peso próprio (kg/m²)	Sobrecarga (kg/m²)		
			Elevação (cm)	Nível (cm)		Adicional	Acidental	Localizada
L1	Madeira	15	0	0	375	150	50	var.

Características dos materiais

fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm³)
250	241500

RELAÇÃO DO AÇO MALHA

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)	Relação	
						Malha	Arco
CA80	1	4,2	37	304	12608	10%	12608
CA30	2	4,2	40	274	12383	10%	12383
CA30	3	6,3	21	944	9067	10%	9067
CA30	4	6,3	31	274	8484	10%	8484

RELAÇÃO DO AÇO ARCOS

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)	Relação	
						Malha	Arco
CA80	1	6,3	72	176	12530	10%	12530
CA30	3	6,3	24	248	5974	10%	5974
CA30	4	6,3	4	174	696	10%	696

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C. TOTAL (cm)	PCSO = 10%
CA80	6,3	176	17,6
CA30	6,3	248	24,8
<b>PCSO TOTAL</b>			<b>39,8</b>

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C. TOTAL (cm)	PCSO = 10%
CA80	6,3	241	24,1
CA30	6,3	598	59,8
<b>PCSO TOTAL</b>			<b>83,9</b>

V. Área de concreto (C25) = 1,68 m²  
 Área de forma = 2,04 m²

Volume de concreto (C25) = 1,40 m³  
 Área de forma = 18,73 m²

OUTRAS ANOTAÇÕES

Engenheiro Civil  
 CREA-GE 335518

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
 FLS. Nº 256

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA 10 DE FEVEREIRO

PREFEITURA DO CRATO

01/01



PREFEITURA DO  
**CRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE INFRAESTRUTURA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
FLS Nº: 217  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
unicef  
IDP/CAO 2013 - 2015

**OBJETO: Construção da Praça 10 de Fevereiro, no  
bairro Seminário, no município de Crato/CE**

**ART**

LABORE

17 OUT CRATO 1853

①



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
 Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO  
 N° CE20210741875

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

11/01/2021

1. Nome do(a) Técnico(a)

FELIPE PEDROSA ARAUJO

CLASSIFICAÇÃO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

CPF: 0615676754

Registro: 0615676754CE

2. Nome da Empresa: PROURBI PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Registro: 0009450472-CE

3. Dados do Contrato

3.1. Contratado: Município de Crato

RUA Lrq João Saraya

Complemento:

Cidade: CRATO

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.587.975/0001-07

Nº: S/N

CPF: 63103355

3.2. Contrato: 2020.04.30.1

Decorado em:

Valor: R\$ 870,78

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Atividade: NENHUMA - NÃO OPTANTE

4. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA MARIO TEIXEIRA MENDES

Complemento: Praça 10 de Fevereiro

Cidade: CRATO

IMPLANTADO em: 21/01/2021

Previsão de término: 22/03/2021

Coordenadas Geográficas: -7.233182, -39.408197

modalidade: Infraestrutur

Código: Não Especificado

Proprietário: Município de Crato

CPF/CNPJ: 07.587.975/0001-07

5. Atividade Técnica

15 - Elaboração

R0 - Projeto de ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

Quantidade

Unidade

1,90

kva

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder o total desta ART

6. Observações

Elaboração do projeto elétrico na Praça 10 de Fevereiro localizado no bairro Seminário. O projeto consiste na instalação de 12 luminárias LED de 150W, 3 spots de 7w cada, 3 poste RC 200/10, e um quadro de medição monofásico e 60 metros de cabo PP

7. Declarações

Declaro que cumpri todos os requisitos exigidos no Regulamento de Responsabilidade Técnica da ART, na legislação específica e no decreto n.º 17962/2004.

8. Entidade da Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

9. Assinaturas

Declaro, sob as penas da lei, a veracidade das informações acima

Crato 22 de Janeiro de 2021

Felipe Pedrosa Araujo

FELIPE PEDROSA ARAUJO - CPF 033.145.593-56

Ilala Samuel Gonçalves Dantas

Município de Crato - CNPJ 07.587.975/0001-07

10. Informações

A ART é válida somente quanto quitada mediante apresentação do comprovante do pagamento na conferência no site do CREA

11. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 21/01/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8214463226



(P)



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE Página 1/1

FLS Nº 215

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20210741494**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**BRENDA DE ALENCAR TÁVORA RIBEIRO**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **0618162097**

Registro: **339515CE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**

CPF/CNPJ: **07.587.975/0001-07**

**RUA LARGO JÚLIO SARAIVA**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CRATO**

UF: **CE**

CEP: **63100000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA MÁRIO TEIXEIRA MENDES**

Nº: **57**

Complemento:

Bairro: **SEMINÁRIO**

Cidade: **CRATO**

UF: **CE**

CEP: **63113675**

Data de Início: **21/01/2021**

Previsão de término: **30/04/2021**

Coordenadas Geográficas: **-7.232996, -39.420975**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**

CPF/CNPJ: **07.587.975/0001-07**

**4. Atividade Técnica**

15 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGISTICA > #40.1.8 - DE ARQUITETURA PAISAGISTICA	400,67	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	400,67	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART de projeto e orçamento da construção da Praça 10 de fevereiro, localizada na Rua Dr. Maurício Teles com Rua Mario Teixeira Mendes, no Bairro Seminário, Crato/CE, com área de 400,67m².

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NAO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local data

**BRENDA DE ALENCAR TÁVORA RIBEIRO - CPF: 025.960.453-46**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - CNPJ: 07.587.975/0001-07**

Secretário de Infraestrutura

CREA/CE 14459 - RNP 0618162097 - S

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **21/01/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8214461903**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cZzcw  
 Impresso em: 28/01/2021 às 08:53:35 por: , ip: 186.249.80.130

www.creace.org.br  
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br  
 Fax: (85) 3453-5804

**CREA-CE**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



2





**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



**ANEXO II**  
**PROPOSTA PADRONIZADA**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão Permanente de Licitação do **GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO**.

O Licitante \_\_\_\_\_, CNPJ N.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei: Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **TOMADA DE PREÇOS N.º \_\_\_\_\_**;

Que, até a presente data não existe fato que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral - CRC, ora apresentado para fins de habilitação; Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS \_\_\_\_\_**

**VALOR GLOBAL R\$: \_\_\_\_\_ (.....).**

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Local e data:

**Assinatura e Carimbo do Proponente**

②



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
*Sector de Licitações*



ANEXO III  
MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA  
CARTA DE FIANÇA

**1. FIADOR**

Banco ....., com sede na cidade de ....., Estado .....,  
Endereço ..... n.º ....., inscrito no CNPJ sob o n.º  
..... neste ato representado na forma de seu Estatuto  
Social, doravante designado **Banco**.....

**2. BENEFICIÁRIO**

GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO - doravante assim designado.

**3. AFIANÇADA**

Empresa ..... com sede na Cidade de  
....., Estado de .....Endereço  
.....n.º....., inscrita no CNPJ n.º .....,  
doravante assim designada.

O Banco .....  
declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a  
AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$  
....., pelo cumprimento de todas as obrigações  
principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA TOMADA  
DE PREÇOS N.º \_\_\_\_\_**.

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem  
previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do  
Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a  
contar de \_\_\_\_\_.

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela  
AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem  
devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito)  
horas, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA,  
remetida ao órgão responsável do Banco ....., localizado no Endereço  
....., onde deverá ser protocolizada.

Decorridos 90 (noventa) dias da data de vencimento desta Fiança, e se  
durante esse período o Banco ..... não tiver recebido da BENEFICIÁRIA  
Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer  
comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será  
automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade,  
aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência,  
de produzir qualquer efeito.

O Banco ..... declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de  
acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e  
que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
*Setor de Licitações*



Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da cidade de \_\_\_\_\_ ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.

Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

....., ..... de ..... de .....

Banco .....

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

①



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Sector de Licitações*



**ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO**

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE CRATO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 07.587.975/0001-07, com sede no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato - Ceará, CEP. 63100-347, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ DO MUNICIPIO DE CRATO, neste ato representada por seu Secretário (a), Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito no CPF Nº \_\_\_\_\_ na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX e CREA - CE XXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, n.º XX, bairro XXXXX, CEP: XXXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo como responsável técnico (nome do responsável técnico), inscrito no CREA-CE sob o n.º XXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇOS n.º \_\_\_\_\_, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O objeto da presente avença é a \_\_\_\_\_, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da TOMADA DE PREÇOS n.º \_\_\_\_\_ e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO**

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Projeto Básico e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

D) PROVA DE REGISTRO DO CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ) ATRAVÉS DE



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
Setor de Licitações



COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO (ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO).

3.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato/CE.

3.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.5.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I<sub>0</sub> = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA**

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - O Prazo de execução dos serviços/obra será de \_\_\_ (\_\_\_) meses, contados da data do início da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste contrato.

4.3 - O Prazo de vigência do contrato será de \_\_\_ (\_\_\_) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade \_\_\_\_\_ - Classificação Econômica \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES**

6.1 - As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2 - A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_ e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
*Setor de Licitações*



- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

**e) REGISTRAR O CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ), NA FORMA DA LEI, E APRESENTAR O COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A ASSINATURA DO REFERIDO CONTRATO PERANTE A CONTRATANTE, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO DA CONTRATAÇÃO.**

f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

6.3 - É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



6.4 - No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no PROJETO BÁSICO e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.5 - A CONTRATANTE obriga-se a:

- indicar os locais onde serão realizados os serviços;
- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS**

7.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

7.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

7.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.5 - Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6 - O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

7.7 - Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

(P)

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES**

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor





**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Crato, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Crato caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS**

9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ do Município de Crato/CE;

9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

10.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato/CE para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de **SUSPENSÃO** de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato/CE.

10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Crato/CE .

10.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de **ADVERTÊNCIA** e de **SUSPENSÃO**;

10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE .

10.5 - As sanções de **ADVERTÊNCIA**, **SUSPENSÃO** e **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE , poderão ser aplicadas juntamente com as de **MULTA** prevista neste Edital;

10.6 - As sanções de **SUSPENSÃO** e de **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE , poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de **SUSPENSÃO** aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção. (P)

10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_ de Crato/CE .



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º. 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.10 - A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pelo Contratante, que comunicará suas atribuições.

12.11 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. \_\_\_\_\_, Inscrito no \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, representante da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, conforme o Art. 67 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



13.1 - O foro da Comarca de Crato, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 05 (cinco) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

CRATO/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

MUNICIPIO DE CRATO  
CNPJ N° 07.587.975/0001-07  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

LICITANTE VENCEDORA  
CNPJ N° \_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF N° \_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

②



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
*Setor de Licitações*



**ANEXO V**

**Item 1. Modelo de Procuração**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** <<<NOME DA EMPRESA, CNPJ N°. e ENDEREÇO>>> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <<<NOME>>>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <<<NOME DO CREDENCIADO>>> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Crato/CE, na sessão de **TOMADA DE PREÇO N° \_\_\_\_\_**, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

<<<DATA>>>

<<<OUTORGANTE>>>

②



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
Setor de Licitações



Item 2. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

**a)** Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Crato/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei N°. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

**b)** Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N°. 8.666/93 e que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei N°. 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

<<<DATA>>>

<<<DECLARANTE>>>

(P)



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
*Setor de Licitações*



Item 3. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(nome/  
social) \_\_\_\_\_, razão  
CNPJ N° \_\_\_\_\_, inscrita no  
representante legal o(a) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de  
Identidade n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA,  
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser  
\_\_\_\_\_ (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos  
da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no  
§ 4º, do art. 3º, da Lei complementar n° 123/2006.

( ) Microempresa

( ) Empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não  
possuindo nenhum dos impedimentos previsto no § 4º, do art. 3º, da Lei  
complementar n° 123/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal

(nome e cargo)

②



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
*Setor de Licitações*



ITEM 4-Modelo de Declaração

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_. Declara, para os devidos fins que, não possui nenhum parentesco, matrimônio, afim consanguíneo até o terceiro grau, ou por adoção, com a Administração Pública Municipal de Crato-CE.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/20\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA, NOME E NUMERO DA IDENTIDADE OU CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

(P)





PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
*Setor de Licitações*



ITEM 5-Modelo de Declaração

**DECLARAÇÃO (VINCULO EMPREGATICIO COM O MUNICIPIO DE CRATO-CE)**

ART 9º DA LEI 8666/93- INCISO III IN-VERBIS (ART 9º- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:  
III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Eu, \_\_\_\_\_, portador de Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para fins de direito, junto ao Município de Crato-CE, que nenhum funcionário(s), Sócio(s) e/ou Proprietário (s) da Empresa: \_\_\_\_\_, possuem Vínculo Empregatício com a Prefeitura de Crato.

Informo outrossim que , tomei ciência do Art. 9º, INCISO III, que veta a participação de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Abaixo subscrevo-me, firmando assim a presente declaração para que surta efeitos ao que se destina.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/20\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
CPF N°  
CARIMBO

**OBS: EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

②